



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/23		
Objeto	Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses.	
SRP? Não	Valor Total Estimado: R\$ 2.572.581,03 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e três centavos).	
<u>Data de divulgação do Edital: 22/03/2023</u>		
<p>➤ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no “Jornal Correio Braziliense”, editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br e www.camara.leg.br.</p> <p>➤ Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.</p>		
Data de abertura: 3/4/2023 às 10h no sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br UASG: 10001		
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não		Há Itens Exclusivos ME/EPP? Não
Decreto 7.174/10? Não		
Vistoria? Facultativa <i>Veja Título 5 do Anexo n. 1.</i> <i>Telefones para contato: (61) 3216-2275 e 3246-1218.</i>	Amostra/Protótipo/Demonstração/Prova de Conceito? Não	Arquivos disponibilizados com o Edital? Sim Modelo da Proposta - <i>Veja Anexo n. 3.</i> Projeto Executivo - <i>Veja Título 8 do Anexo n. 1.</i>
Pedidos de esclarecimentos e Impugnação Até as 18h30 do dia 29/3/2023 exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br		
Informações Adicionais		
Telefones: (61) 3216-4906 e 3216-4907. E-mail: cpl.dg@camara.leg.br	Endereço: Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.	
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: 00.530.352/0001-59.		
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.		
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).		
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço www.gov.br/pncp/pt-br selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "10001"**.
O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/pncp/pt-br e www.camara.leg.br (**Transparência>Licitações e Contratos>Editais>Pregão Eletrônico**).





ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	4
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	4
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	11
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
7. DA FASE COMPETITIVA.....	12
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	13
9. DA NEGOCIAÇÃO	14
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	14
11. DA HABILITAÇÃO.....	15
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	17
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL	18
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
16. DO FORO.....	21
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	22
ANEXO N. 2 - DA CONTRATAÇÃO.....	82
ANEXO N. 3 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	84
ANEXO N. 4 - ORÇAMENTO ESTIMADO	97
ANEXO N. 5 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	104
ANEXO N. 6 - MINUTA DO CONTRATO.....	108
ANEXO N. 7 - MODELO DE REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	125
ANEXO N. 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO (Lei 9.605/98)	126
ANEXO N. 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO	127





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 787.011/2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a **prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.





2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Governo Federal, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do REGULAMENTO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) instituições sem fins lucrativos;
- j) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.1.1. A licitante enquadrada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** na presente licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8666, de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que **a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente** e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e, ainda, que:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA DOS DEPUTADOS antes da abertura oficial das propostas; e
- e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

4.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não possui em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, nos termos dos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.1.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 1991, **está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.1.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que **cumpra a cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para prestação dos serviços e fornecimento do material objeto desta licitação para a Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.





4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada para registro no Sicaf.

Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)

4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 3, no prazo fixado no item 4.1 deste Título.

4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7.2. Deverão integrar a proposta as seguintes declarações:

- a) declaração da licitante de que disponibilizará instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação em quantidade suficiente para executar, simultaneamente, caso necessário, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto deste Edital;
- b) declaração da licitante de que será responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e de que tem conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004;
- c) declaração da licitante de que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura do contrato, designará um preposto em Brasília que responderá pelas obras e pagamentos quando necessário.

4.7.3. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico a seguinte documentação:

Itens 2 a 8, 24, 29, 81 e 82 do objeto da licitação, para produtos fabricados no Brasil:

- a) o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa n. 13, de 2021 – IBAMA;
 - a.1) caso o cadastramento a que se refere esta alínea não seja aplicável à licitante, esta, ao ser instada pelo Pregoeiro, deverá declarar os dados (nome e CNPJ) de todas as empresas da cadeia de fornecimento do material, até aquela cujo cadastro é obrigatório;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- b) a comprovação de que a madeira utilizada na composição do produto ofertado:
- tenha procedência legal;
 - não seja de espécie ameaçada da flora brasileira; e
 - não tenha sido extraída em áreas florestais em que haja violação de direitos trabalhistas;
- b.1) a comprovação poderá ser feita por meio de declaração da licitante, apresentação de certificação (a exemplo da Certificação de Origem Florestal - CERFLOR) ou relatório de auditoria independente (emitido pelas entidades credenciadas pelos órgãos governamentais competentes, habilitadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e estará sujeita à verificação de sua validade pela Câmara dos Deputados.

Dos documentos de Habilitação (observar o disposto no Título 11 deste Edital)

4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, documentos que supram tais exigências.

4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, a seguinte documentação:

- a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
 - c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 deste Edital;
- d) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, comprovado por meio de balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- e) declaração de que não está impedida de participar de licitação ou proibida de contratar com o Poder Público nos termos da Lei 9.605, de 1998 - Lei de Crimes Ambientais, na forma do Modelo constante no Anexo n. 8;
- f) registro ou inscrição da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a que estiverem vinculados, que comprove atividade relacionada ao objeto da licitação;

g) declaração da licitante, na forma do modelo constante do Anexo n. 9, de que possuirá em seu quadro, na data prevista para assinatura do contrato, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto) relativo(s) à execução dos serviços a seguir descritos:

g.1) pintura com uso de balancim, cadeirinha ou andaime fachadeiro (trabalho em altura);

g.2) execução de revestimento cerâmico/mármore/granito;

g.3) pintura de paredes;

g.4) instalação de piso laminado.

h) atestado(s) ou declaração(ões) de **capacidade técnico-operacional** em nome da licitante, expedido(as) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado, satisfatoriamente, em contratos diversos ou em um mesmo contrato, os seguintes serviços:

h.1) pintura com uso de balancim, cadeirinha ou andaime fachadeiro (trabalho em altura) – 671m²;

h.2) execução de revestimento cerâmico/mármore/granito – 650 m²;

h.3) pintura de paredes – 4.562 m²;

h.4) instalação de piso laminado – 1.275 m².

4.8.1.1. O(s) atestado(s) e/ou a(s) declaração(ões) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações:

a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;

b) informação do local e da data de expedição do atestado;

c) descrição da data de início e do término do fornecimento/da instalação e da prestação dos serviços referenciados no documento.

4.8.1.2. O(s) atestado(s) e/ou a(s) declaração(ões) deverá(ão) preferencialmente estar impresso(as) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(s) (as) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do(s) documento(s).

4.8.1.3. A licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s)/da(s) declaração(ões), apresentando, entre outros documentos, cópia do contrato que deu





suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.8.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução.

4.8.1.5. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

4.8.1.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.

4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





- 6.3. A proposta que não contemplar todos os itens do grupo único será desclassificada.
- 6.4. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 6.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.6. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o grupo único**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

7. DA FASE COMPETITIVA

- 7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.
- 7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.
- 7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.





7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

Do Modo de Disputa

7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de envio de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item,





o sistema eletrônico fará um sorteio, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme artigo 45, inciso III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.

9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.

10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, à documentação a que se refere o subitem 4.7.3 do Título 4 deste Edital e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital.

10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.

10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

11. DA HABILITAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.

11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 11.5, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicaf, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicaf, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.

12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.





12.6. Caso não reconsidere sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.

12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria-Geral e proporá a sua homologação.

12.9. Caberá à Diretoria-Geral homologar o resultado da licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL

13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

14.3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

14.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;





- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas e
- j) cometer fraude fiscal.

14.4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

14.5. Caso a Adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

14.5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à Adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.6. Demais sanções administrativas estão previstas no Anexo n. 6 (Minuta do Contrato).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

15.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

15.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

15.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

15.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

15.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

15.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

15.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

15.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

15.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

15.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

15.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 20 de março de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro





ANEXO N. 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços de reparo e manutenção são necessários para manter os imóveis funcionais residenciais em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções e reparos dos serviços integrados às instalações prediais, eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados nas dependências desses imóveis da Câmara, zelando pela conservação do patrimônio público.

Dentre os benefícios esperados com a contratação, citam-se a diminuição de alguns dos riscos dos imóveis e melhoria do desempenho de sistema habitacional, considerando que o estado de conservação dos imóveis é atrativo para aumentar a taxa de ocupação, gerando assim economicidade na utilização de recursos públicos minimizando a concessão de auxílio-moradia.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**GRUPO ÚNICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO,
(Itens 1 a 88) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS
FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**ITEM 1 ELEMENTOS DECORATIVOS – RETIRADA DO FORRO EXISTENTE,
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO
ACARTONADO EM CHAPAS**

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada do forro existente e no fornecimento e na instalação de forro em chapa de gesso acartonado, pré-fabricado, monolítico e liso em todas as faces expostas e com tabica lisa ou cortineiro, conforme projeto de arquitetura mencionado no Título 8 deste anexo. Inclui, ainda, a retirada e descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- O forro existente poderá ser em PVC, acrílico, metálico, gesso em placas ou gesso acartonado.
- A estrutura de sustentação das chapas de gesso acartonado, composta por perfis, será suspensa por tirantes metálicos fixados na laje e deverá estar rigorosamente nivelada.





- Não se admitirá a fixação dos tirantes em tubulações elétricas e hidrossanitárias, bem como o uso de pino projetado por carga explosiva para fixação de tirante.
- Deverá ser utilizada tabica lisa, na cor branca, dimensões de 3000 x 40 x 48 mm ou 3000 x 50 x 76 mm, ou cortineiro, conforme projeto de arquitetura mencionado no Título 8 deste anexo.
- A execução do forro deverá ser feita conforme instruções do fabricante.
- As juntas entre as chapas deverão ser corrigidas de modo que a superfície final se apresente perfeitamente uniforme, sem marcas de emendas.
- Os fios para instalação de luminárias deverão ser deixados em espera, visíveis sob o forro, em posição correspondente a do projeto de arquitetura.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de forro executado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a remoção do forro existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 143

ITEM 2 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO PARA PINTURA

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada da porta existente e no fornecimento e na instalação de folha de porta de giro, lisa, semissólida, para pintura, nas dimensões 600x2100mm, 700x2100mm ou 800x2100mm. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- A madeira da esquadria deverá estar seca e isenta de defeitos que possam comprometer a durabilidade, a resistência e o aspecto da peça.
- Após instalação, a folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, possibilitando a adequada vedação do cômodo.
- O serviço inclui o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da porta, além das ferragens abaixo:
 - a) 3 (três) dobradiças por porta, em latão cromado com acabamento cromo-acetinado para porta com aproximadamente 35 kgf, medindo 2½" x 3", com pino, 2 (duas) bolas e 2 (dois) anéis;
 - b) fechadura em aço inoxidável e/ou zamac, com acabamento cromo-acetinado, de alavanca, embutida, com maçanetas, rosetas, contratesta, máquina e cilindro (LAFONTE/ARCHITECT 6236, STAM/CLASSIC 55 3100, PADO/CONTEMPORANEA 500-90, IMAB/DUNA 8766).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a remoção da folha existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

ITEM 3 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada da porta existente e no fornecimento e na instalação de folha de porta de giro, lisa, semissólida, com acabamento em laminado natural de ipê em todas as faces na dimensão 800x2100mm. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- A madeira da esquadria deverá estar seca e isenta de defeitos que possam comprometer a durabilidade, a resistência e o aspecto da peça.
- Após instalação, a folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, possibilitando a adequada vedação do cômodo.
- O serviço inclui o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da porta, além das ferragens abaixo:
 - a) 3 (três) dobradiças por porta, em latão cromado com acabamento cromo-acetinado para porta com aproximadamente 35 kgf, medindo 2½" x 3", com pino, 2 (duas) bolas e 2 (dois) anéis;
 - b) fechadura em aço inoxidável e/ou zamac, com acabamento cromo-acetinado, de alavanca, embutida, com maçanetas, rosetas, contratesta, máquina e cilindro (LAFONTE/ARCHITECT 6236, STAM/CLASSIC 55 3100, PADO/CONTEMPORANEA 500-90, IMAB/DUNA 8766);
 - c) visor óptico para porta, tipo "olho mágico", com ângulo de visão de 180°, diâmetro de aproximadamente 30 mm, em latão ou zamac, com acabamento cromado (referência: YALE-LAFONTE; SOPRANO; VIVA).

O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a remoção da folha existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2





ITEM 4 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE CORRER EM LAMINADO DE IPÊ

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada da porta existente e no fornecimento e na instalação de folha de correr, lisa, em compensado de 4 mm de espessura, executado com miolo sarrafeado e revestimento em laminado natural de ipê, conforme padrão existente, na dimensão de 950x2210mm. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- A madeira da esquadria deverá estar seca e isenta de defeitos que possam comprometer a durabilidade, a resistência e o aspecto da peça.

- Após instalação, a folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, possibilitando a adequada vedação do cômodo.

- O serviço inclui o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da porta, além das ferragens abaixo:

a) puxador de aço inox tipo haste, cilíndrico, de sobrepor, dimensões de 7/8" x 400 mm, de diâmetro x altura, aproximadamente, com conectores para furação espaçados em 300 mm em aço inoxidável e/ou zamac, com acabamento cromo-acetinado, instalado na posição vertical;

b) fechadura em aço inoxidável e/ou zamac, com acabamento cromo-acetinado, de alavanca, embutida, com maçanetas, rosetas, contratesta, máquina e cilindro (LAFONTE/ARCHITECT 6236, STAM/CLASSIC 55 3100, PADO/CONTEMPORANEA 500-90, IMAB/DUNA 8766);

c) roldana tipo quatro rodas para trilho superior de porta de correr em madeira, com rolamento blindado, côncava, de aço carbono e poliamida, dimensão de 35 mm de diâmetro, aproximadamente;

d) trilho inferior em perfil de alumínio, perfil "U" para embutimento em porta de correr em madeira, dimensões de 15,88 mm x 15,88 mm, de largura x altura, aproximadamente, em alumínio, acabamento natural ou polido;

e) rolete: tipo guia reto para trilho inferior de porta de correr em madeira, em alumínio e poliamida, dimensões de 45,5 mm x 19 mm, de largura x comprimento, aproximadamente.

O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a remoção da folha existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1





**ITEM 5 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA
PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO EM LAMINADO DE IPÊ
SOB MEDIDA**

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada da porta existente e no fornecimento e na instalação de folha de giro, lisa, em compensado de 4 mm de espessura, executado com miolo sarrafeado e revestimento em laminado natural de ipê, conforme padrão existente, em dimensões variadas. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- A madeira da esquadria deverá estar seca e isenta de defeitos que possam comprometer a durabilidade, a resistência e o aspecto da peça.
- Após instalação, a folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, possibilitando a adequada vedação do cômodo.
- O serviço inclui o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da porta, além das ferragens abaixo:

a) 3 (três) dobradiças por porta, em latão cromado com acabamento cromo-acetinado para porta com aproximadamente 35 kgf, medindo 2½" x 3", com pino, 2 (duas) bolas e 2 (dois) anéis;

b) fechadura em aço inoxidável e/ou zamac, com acabamento cromo-acetinado, de alavanca, embutida, com maçanetas, rosetas, contratesta, máquina e cilindro (LAFONTE/ARCHITECT 6236, STAM/CLASSIC 55 3100, PADO/CONTEMPORANEA 500-90, IMAB/DUNA 8766).

O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a remoção da folha existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

MEDIDA(S):

- 600 mm x 2.200 mm x 35 mm;
- 700 mm x 2.200 mm x 35 mm;
- 800 mm x 2.200 mm x 35 mm;
- 850 mm x 2.100 mm x 35 mm;
- 900 mm x 2.100 mm x 35 mm;
- 900 mm x 2.200 mm x 35 mm;
- 950 mm x 2.170 mm x 35 mm.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3





ITEM 6 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO COM LARGURA DE 150MM

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de marco, com largura de até 150mm, inclusive, e secção de 35mmx10mm, em madeira maciça curupixá ou ipê para portas com largura entre 600 e 950mm e altura entre 2100 e 2200mm. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- A madeira da esquadria deverá estar seca e isenta de defeitos que possam comprometer a durabilidade, a resistência e o aspecto da peça.
- Na remoção da porta existente, deve-se ter cuidado para não danificar o requadro da esquadria na alvenaria.
- O serviço inclui o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da porta.
- Após instalação, o marco deverá apresentar-se nivelado e alinhado, possibilitando a adequada vedação do cômodo.

O serviço será medido e pago por unidade de marco fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item o requadro e o acabamento do vão, a remoção do marco existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

ITEM 7 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO COM LARGURA ENTRE 151MM E 220MM

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de marco, com largura entre 151mm e 220mm e secção de 35mmx10mm, em madeira maciça curupixá ou ipê para portas com largura entre 600 e 950mm e altura entre 2100 e 2200mm. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- A madeira da esquadria deverá estar seca e isenta de defeitos que possam comprometer a durabilidade, a resistência e o aspecto da peça.
- Na remoção da porta existente, deve-se ter cuidado para não danificar o requadro da esquadria na alvenaria.
- O serviço inclui o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da porta.
- Após instalação, o marco deverá apresentar-se nivelado e alinhado, possibilitando a adequada vedação do cômodo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

O serviço será medido e pago por unidade de marco fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item o requadro e o acabamento do vão, a remoção do marco existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

ITEM 8 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA DE IPÊ

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de alizar, para os dois lados da porta (interno e externo), com espessura de 50mm, em madeira maciça curupixá ou ipê, com acabamento reto, para portas com largura entre 600 e 950mm e altura entre 2100 e 2200mm. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- A madeira da esquadria deverá estar seca e isenta de defeitos que possam comprometer a durabilidade, a resistência e o aspecto da peça.
- Os encontros perpendiculares das régua dos alizares deverão ser feitos em meia-esquadria.
- O serviço inclui o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da porta.
- Após instalação, o alizar deverá apresentar-se nivelado e alinhado, possibilitando a adequada vedação do cômodo.

O serviço será medido e pago por unidade de alizar fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a remoção do alizar existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 17

ITEM 9 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE JANELA BASCULANTE OU MÁXIMO-AR

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de conjunto articulador (par) em alumínio para janela basculante ou máximo-ar, para uso à direita ou à esquerda, na cor preta ou alumínio natural, conforme requisição de prestação de serviço, em dimensões compatíveis com o tamanho da folha existente,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

para proporcionar a abertura e o fechamento da janela em um ângulo de aproximadamente 45°.

CARACTERÍSTICA(S):

- A instalação deverá ser realizada conforme recomendações do fabricante.
- O serviço inclui o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da articulação.

O serviço será medido e pago por unidade de conjunto (par) de articulação fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 29

ITEM 10 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE COMANDO PARA JANELA MÁXIMO-AR

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de haste de comando com descanso e contrafecho, projetante, para sustentação da janela máximo-ar na posição aberta, na cor preta ou alumínio natural, conforme requisição de prestação de serviço.

CARACTERÍSTICA(S):

- A instalação deverá ser realizada conforme recomendações do fabricante.
- O serviço inclui o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da articulação.

O serviço será medido e pago por unidade de haste de comando fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7

ITEM 11 TRABALHO EM ALTURA – CALAFETAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FACHADA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: VIAPOL/MONOPOL PU 25; SIKA/SIKAFLEX CONSTRUCTION; WEBER/PU30.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada do calafeto preexistente, no fornecimento e na aplicação de selante em poliuretano em todas as juntas externas das esquadrias de ferro ou alumínio na fachada principal do edifício, com utilização de pistola, conforme orientação do fabricante. Requer a utilização de balancim elétrico a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- Os elementos existentes na fachada que impeçam a execução do serviço, tais como telas e grades, deverão ser removidos, protegidos de potenciais avarias e, posteriormente, reinstalados pela Contratada.
 - Deverá ser utilizado produto monocomponente, elástico, tixotrópico, de poliuretano ou substância similar em tonalidade semelhante à cor da esquadria (preto ou cinza).
 - Requer habilitação do operário para trabalho em altura e obediência às normas regulamentadoras sobre sinalização e uso de equipamentos de segurança.
 - Deverão ser atendidos os critérios de segurança, estruturais e operacionais aplicáveis à montagem, movimentação, execução das atividades e desmontagem do balancim elétrico previstos na NR 18 do MTE.
 - A ancoragem do balancim deverá ser feita utilizando o sistema de ancoragem a contrapeso, de acordo com o item 18.15.32.4 da NR-18 do MTE, especialmente no que diz respeito ao travamento horizontal do sistema de contrapesos.
 - Não será permitida a utilização dos rufos e platibandas para a sustentação do equipamento, tampouco a utilização de olhais e chumbadores fixados nas lajes e outras estruturas, salvo para a fixação das cordas de segurança dos trabalhadores e para travamento horizontal do sistema de contrapesos.
 - Previamente à instalação do equipamento, deverão ser encaminhados os projetos de montagem elaborados por profissional legalmente habilitado e com registro profissional válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para análise e aprovação da Contratante, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
 - A Contratada deverá, ainda:
 - a) responsabilizar-se pela montagem dos sistemas de fixação, das estruturas de apoio e de ancoragem;
 - b) disponibilizar pessoal treinado, mediante comprovação, para trabalhos em altura (NR-35 do MTE) e apto em trabalho em altura, comprovado por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico;
 - c) disponibilizar e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao risco da atividade;
 - d) preencher e assinar, diariamente, a lista de verificação, que será fornecida pela Contratante, antes de iniciar as atividades, e entregá-la à fiscalização.
 - Cada metro quadrado de esquadria na fachada possui entre 7,5 e 9,5m (metro linear) de juntas a serem calafetadas.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de fachada calafetado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item os custos com o balancim elétrico (projeto e a respectiva ART de montagem, montagem, desmontagem e deslocamentos verticais e horizontais), a retirada do calafeto existente e a reinstalação de elementos removidos.





Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1.092

ITEM 12 TRABALHO EM ALTURA – REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA CERÂMICA

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na demolição do revestimento externo de parede em pastilha cerâmica e do respectivo substrato (argamassa, reboco e chapisco). Inclui, ainda, a retirada e descarte de todo material removido. Requer a utilização de balancim elétrico a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):

- Os materiais demolidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Todo e qualquer elemento de arquitetura, de estrutura ou de instalações danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual ou melhor em suas características físicas e funcionais.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral. Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Os elementos existentes na fachada que impeçam a execução do serviço, tais como telas e grades, deverão ser removidos, protegidos de potenciais avarias e, posteriormente, reinstalados pela Contratada.
- Requer habilitação do operário para trabalho em altura e obediência às normas regulamentadoras sobre sinalização e uso de equipamentos de segurança.
- Deverão ser atendidos os critérios de segurança, estruturais e operacionais aplicáveis à montagem, movimentação, execução das atividades e desmontagem do balancim elétrico previstos na NR 18 do MTE.
- A ancoragem do balancim deverá ser feita utilizando o sistema de ancoragem a contrapeso, de acordo com o item 18.15.32.4 da NR-18 do MTE, especialmente no que diz respeito ao travamento horizontal do sistema de contrapesos.
- Não será permitida a utilização dos rufos e platibandas para a sustentação do equipamento, tampouco a utilização de olhais e chumbadores fixados nas lajes e outras estruturas, salvo para a fixação das cordas de segurança dos trabalhadores e para travamento horizontal do sistema de contrapesos.
- Previamente à instalação do equipamento, deverão ser encaminhados os projetos de montagem elaborados por profissional legalmente habilitado e com registro





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

profissional válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para análise e aprovação da Contratante, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

- A Contratada deverá, ainda:

- a) responsabilizar-se pela montagem dos sistemas de fixação, das estruturas de apoio e de ancoragem;
- b) disponibilizar pessoal treinado, mediante comprovação, para trabalhos em altura (NR-35 do MTE) e apto em trabalho em altura, comprovado por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico;
- c) disponibilizar e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao risco da atividade;
- d) preencher e assinar, diariamente, a lista de verificação, que será fornecida pela Contratante, antes de iniciar as atividades e entregá-la à fiscalização.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de demolição executada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item os custos com o balancim elétrico (projeto e a respectiva ART de montagem, montagem, desmontagem e deslocamentos verticais e horizontais) e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 31

ITEM 13 TRABALHO EM ALTURA – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na aplicação de argamassa industrializada para chapisco de camada fina e para reboco de espessura máxima de 2,5 mm e acabamento sarrafeado. Requer a utilização de balancim elétrico a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):

- Os elementos existentes na fachada que impeçam a execução do serviço, tais como telas e grades, deverão ser removidos, protegidos de potenciais avarias e, posteriormente, reinstalados pela Contratada.
- Quando houver suporte para aparelho de ar-condicionado instalado nas esquadrias sem o equipamento, esta estrutura deverá ser removida.
- A superfície deverá estar limpa, seca, sem poeiras, substâncias oleosas, tintas ou outros elementos que prejudiquem a aderência da argamassa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- Atentar para o fato de que o item contempla o uso de argamassa industrializada. Dessa forma, não será aceita a preparação da argamassa de forma convencional, executada in loco.
 - Seguir as recomendações do fabricante na preparação da mistura.
 - O reboco somente será iniciado após concluídas as proteções dos elementos vizinhos e a completa pega dos chapiscos.
 - As superfícies, ao final, deverão se apresentar niveladas e aprumadas.
 - Requer habilitação do operário para trabalho em altura e obediência às normas regulamentadoras sobre sinalização e uso de equipamentos de segurança.
 - Deverão ser atendidos os critérios de segurança, estruturais e operacionais aplicáveis à montagem, movimentação, execução das atividades e desmontagem do balancim elétrico previstos na NR 18 do MTE.
 - A ancoragem do balancim deverá ser feita utilizando o sistema de ancoragem a contrapeso, de acordo com o item 18.15.32.4 da NR-18 do MTE, especialmente no que diz respeito ao travamento horizontal do sistema de contrapesos.
 - Não será permitida a utilização dos rufos e platibandas para a sustentação do equipamento, tampouco a utilização de olhais e chumbadores fixados nas lajes e outras estruturas, salvo para a fixação das cordas de segurança dos trabalhadores e para travamento horizontal do sistema de contrapesos.
 - Previamente à instalação do equipamento, deverão ser encaminhados os projetos de montagem elaborados por profissional legalmente habilitado e com registro profissional válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para análise e aprovação da Contratante, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
 - A Contratada deverá, ainda:
 - a) responsabilizar-se pela montagem dos sistemas de fixação, das estruturas de apoio e de ancoragem;
 - b) disponibilizar pessoal treinado, mediante comprovação, para trabalhos em altura (NR-35 do MTE) e apto em trabalho em altura, comprovado por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico;
 - c) disponibilizar e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao risco da atividade;
 - d) preencher e assinar, diariamente, a lista de verificação, que será fornecida pela Contratante, antes de iniciar as atividades e entregá-la à fiscalização.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de parede que receber chapisco e reboco pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item os custos com o balancim elétrico (projeto e a respectiva ART de





montagem, montagem, desmontagem e deslocamentos verticais e horizontais) e a reinstalação de elementos removidos.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 31

ITEM 14 TRABALHO EM ALTURA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA CERÂMICA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ATLAS/B2140; ORIM/BEGE; JATOBÁ/NATURAL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de revestimento externo de parede em pastilha cerâmica, na cor e acabamento existentes e em formatos menores ou iguais a 5 cm x 5 cm, conforme requisição de prestação de serviço. Requer a utilização de balancim elétrico a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):

- Os elementos existentes na fachada que impeçam a execução do serviço, tais como telas e grades, deverão ser removidos, protegidos de potenciais avarias e, posteriormente, reinstalados pela Contratada.
- Quando houver suporte para aparelho de ar-condicionado instalado nas esquadrias sem o equipamento, esta estrutura deverá ser removida.
- O revestimento deverá ser assentado sobre argamassa colante pré-fabricada tipo AC-III, para uso externo.
- As bordas de cortes deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.
- O tamanho ideal das juntas entre as placas deverá ser o mesmo tamanho das juntas existentes entre as peças que formam as placas.
- O rejuntamento, na cor conforme padrão existente, deverá ser efetuado de acordo com as recomendações do fabricante.
- Inclui a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.
- É necessária a apresentação de amostras do revestimento, antes do início dos serviços, para aprovação pela fiscalização.
- Requer habilitação do operário para trabalho em altura e obediência às normas regulamentadoras sobre sinalização e uso de equipamentos de segurança.
- Deverão ser atendidos os critérios de segurança, estruturais e operacionais aplicáveis à montagem, movimentação, execução das atividades e desmontagem do balancim elétrico previstos na NR 18 do MTE.





- A ancoragem do balancim deverá ser feita utilizando o sistema de ancoragem a contrapeso, de acordo com o item 18.15.32.4 da NR-18 do MTE, especialmente no que diz respeito ao travamento horizontal do sistema de contrapesos.
- Não será permitida a utilização dos rufos e platibandas para a sustentação do equipamento, tampouco a utilização de olhais e chumbadores fixados nas lajes e outras estruturas, salvo para a fixação das cordas de segurança dos trabalhadores e para travamento horizontal do sistema de contrapesos.
- Previamente à instalação do equipamento, deverão ser encaminhados os projetos de montagem elaborados por profissional legalmente habilitado e com registro profissional válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para análise e aprovação da Contratante, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- A Contratada deverá, ainda:
 - a) responsabilizar-se pela montagem dos sistemas de fixação, das estruturas de apoio e de ancoragem;
 - b) disponibilizar pessoal treinado, mediante comprovação, para trabalhos em altura (NR-35 do MTE) e apto em trabalho em altura, comprovado por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico;
 - c) disponibilizar e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao risco da atividade;
 - d) preencher e assinar, diariamente, a lista de verificação, que será fornecida pela Contratante, antes de iniciar as atividades e entregá-la à fiscalização.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item os custos com o balancim elétrico (projeto e a respectiva ART de montagem, montagem, desmontagem e deslocamentos verticais e horizontais), a regularização da superfície e a reinstalação de elementos removidos.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 31

ITEM 15 TRABALHO EM ALTURA - PINTURA COM TINTA ESMALTE SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS - USO DE BALANCIM

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na execução de pintura na cor grafite, acabamento fosco, sobre esquadrias de ferro instaladas na fachada principal do edifício. Requer a utilização de balancim elétrico a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- Os elementos existentes na fachada que impeçam a execução do serviço, tais como telas e grades, deverão ser removidos, protegidos de potenciais avarias e, posteriormente, reinstalados pela Contratada.
- Quando houver suporte para aparelho de ar-condicionado instalado nas esquadrias sem o equipamento, esta estrutura deverá ser removida.
- É necessária limpeza prévia, remoção de qualquer vestígio de ferrugem, com escova de aço e lixa, regularização com massa específica e lixamento da superfície.
- Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. Inclui a limpeza após a pintura, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo de tinta.
- Requer habilitação do operário para trabalho em altura e obediência às normas regulamentadoras sobre sinalização e uso de equipamentos de segurança.
- Deverão ser atendidos os critérios de segurança, estruturais e operacionais aplicáveis à montagem, movimentação, execução das atividades e desmontagem do balancim elétrico previstos na NR 18 do MTE.
- A ancoragem do balancim deverá ser feita utilizando o sistema de ancoragem a contrapeso, de acordo com o item 18.15.32.4 da NR-18 do MTE, especialmente no que diz respeito ao travamento horizontal do sistema de contrapesos.
- Não será permitida a utilização dos rufos e platibandas para a sustentação do equipamento, tampouco a utilização de olhais e chumbadores fixados nas lajes e outras estruturas, salvo para a fixação das cordas de segurança dos trabalhadores e para travamento horizontal do sistema de contrapesos.
- Previamente à instalação do equipamento, deverão ser encaminhados os projetos de montagem elaborados por profissional legalmente habilitado e com registro profissional válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para análise e aprovação da Contratante, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- A Contratada deverá, ainda:
 - a) responsabilizar-se pela montagem dos sistemas de fixação, das estruturas de apoio e de ancoragem;
 - b) disponibilizar pessoal treinado, mediante comprovação, para trabalhos em altura (NR-35 do MTE) e apto em trabalho em altura, comprovado por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico;
 - c) disponibilizar e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao risco da atividade;
 - d) preencher e assinar, diariamente, a lista de verificação, que será fornecida pela Contratante, antes de iniciar as atividades e entregá-la à fiscalização.





O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de esquadria pintada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item os custos com o balancim elétrico (projeto e a respectiva ART de montagem, montagem, desmontagem e deslocamentos verticais e horizontais).

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1.342

ITEM 16 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE REVESTIMENTOS E SOCLO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na demolição de soclos e revestimentos de piso e parede, inclusive argamassa, conforme indicado no projeto de arquitetura. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material demolido.

CARACTERÍSTICA(S):

- O horário de execução dos serviços de demolição e remoção será das 9h às 12h e das 14h às 16:30h, de segunda-feira a sexta-feira.
- Os materiais demolidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Todo e qualquer elemento de arquitetura, de estrutura ou de instalações danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual ou melhor em suas características físicas e funcionais.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade que sobrecarregue excessivamente a estrutura dos edifícios. Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de demolição executada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 2.050

ITEM 17 FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS COM APLICAÇÃO DE REBOCO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na execução de alvenaria com bloco cerâmico furado para apoio de armários (soco).

CARACTERÍSTICA(S):





- O assentamento dos blocos deverá ser efetuado com argamassa industrializada apropriada, devendo as suas fiadas serem executadas alternadamente, permitindo a amarração.
- As fiadas deverão ser niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente.
- Em todas as faces a serem revestidas, será aplicada camada única com espessura de até 2,5 cm que, devidamente desempenada, lisa e nivelada, estará pronta para receber o revestimento.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de alvenaria executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 70

ITEM 18 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM ESPESSURA ENTRE 30 E 60MM PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na regularização do piso com argamassa industrializada tipo contrapiso com espessura entre 30 e 60mm.

CARACTERÍSTICA(S):

- A superfície deverá estar limpa, seca, sem poeiras, substâncias oleosas, tintas ou outros elementos que prejudiquem a aderência da argamassa.
- Atentar para o fato de que o item contempla o uso de argamassa industrializada. Dessa forma, não será aceita a preparação da argamassa de forma convencional, executada in loco.
- Seguir as recomendações do fabricante na preparação da mistura.
- Proteger o local do tráfego de pessoas.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de regularização executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 500

ITEM 19 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM ESPESSURA ENTRE 60 E 80MM PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na regularização do piso com argamassa industrializada tipo contrapiso com espessura entre 60 e 80mm.

CARACTERÍSTICA(S):





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- A superfície deverá estar limpa, seca, sem poeiras, substâncias oleosas, tintas ou outros elementos que prejudiquem a aderência da argamassa.
- Atentar para o fato de que o item contempla o uso de argamassa industrializada. Dessa forma, não será aceita a preparação da argamassa de forma convencional, executada in loco.
- Seguir as recomendações do fabricante na preparação da mistura.
- Proteger o local do tráfego de pessoas.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de regularização executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 88

ITEM 20 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na aplicação de argamassa industrializada para chapisco de camada fina e para reboco de espessura máxima de 2,5 mm e acabamento sarrafeado nas paredes que receberão revestimento ou acabamento desempenado camurçado nas paredes que receberão pintura.

CARACTERÍSTICA(S):

- A superfície deverá estar limpa, seca, sem poeiras, substâncias oleosas, tintas ou outros elementos que prejudiquem a aderência da argamassa.
- Nas paredes que receberão revestimento de parede, pintura e rodapé, todos os acabamentos devem se apresentar, ao final, no mesmo nível, conforme projeto de arquitetura a ser encaminhado junto com a requisição de prestação de serviço.
- Atentar para o fato de que o item contempla o uso de argamassa industrializada. Dessa forma, não será aceita a preparação da argamassa de forma convencional, executada in loco.
- Seguir as recomendações do fabricante na preparação da mistura.
- O reboco somente será iniciado após concluídas as proteções dos elementos vizinhos e a completa pega dos chapiscos.
- As superfícies, ao final, deverão se apresentar niveladas e aprumadas.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de parede que receber chapisco e reboco pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1530





ITEM 21 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO PORCELANATO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: PORTOBELLO/BROADWAY CEMENT; ELIANE/MINIMUN CIMENTO NA; PORTINARI/ PORTLAND HD GR.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de revestimento de piso em porcelanato retificado, acetinado, na tonalidade concreto, com dimensões entre 60cm x 60cm a 100cm x 100cm, espessura entre 9 e 10mm, junta de assentamento conforme recomendações do fabricante e adequado ao tráfego médio.

APLICAÇÃO: para revestimento de piso, soclo e rodapé.

CARACTERÍSTICA(S):

- Antes do assentamento, deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.
- O revestimento deverá ser instalado com argamassa colante pré-fabricada tipo AC-II, para uso interno, e rejunte acrílico, na cor cinza, conforme recomendações do fabricante.
- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades.
- Será exigido o uso de niveladores de assentamento (cunhas e cliques) no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento.
- Inclui a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.
- É necessária a apresentação de amostras do revestimento, antes do início dos serviços, para aprovação pela fiscalização.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 500

ITEM 22 FORNECIMENTO DE PISO PORCELANATO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: ELIANE/MINIMUN CIMENTO NA; PORTINARI/ PORTLAND HD GR.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento para reserva técnica de piso em porcelanato retificado, acetinado, na tonalidade concreto, com dimensões entre 60cm x 60cm a 100cm x 100cm, espessura entre 9 e 10mm e adequado ao tráfego médio.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento fornecido pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO





Quantidade: 15

ITEM 23 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO PORCELANATO CONFORME PADRÃO EXISTENTE

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de revestimento de piso em porcelanato retificado, acetinado, em tons de bege ou marrom, conforme padrão existente, com dimensões entre 30cm x 30cm e 60cm x 60 cm.

APLICAÇÃO: para revestimento de piso, soclo e rodapé.

CARACTERÍSTICA(S):

- Antes do assentamento, deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.
- O revestimento deverá ser instalado com argamassa colante pré-fabricada tipo AC-II, para uso interno, e rejunte acrílico, conforme recomendações do fabricante.
- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades.
- Será exigido o uso de niveladores de assentamento (cunhas e cliques) no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento.
- Inclui a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.
- É necessária a apresentação de amostras do revestimento, antes do início dos serviços, para aprovação pela fiscalização.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 25

ITEM 24 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA COM 5CM

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de rodapé de madeira ipê, maciça.

CARACTERÍSTICA(S):

- As peças de rodapé apresentarão perfil idêntico ao existente e serão recebidas, no local de execução dos serviços, já lixadas.
- As peças deverão ser bem secas, isentas de nós e defeitos inerentes à madeira.





- Antes da fixação do rodapé, as peças deverão ser cortadas nos comprimentos necessários ao arremate com as paredes laterais.
- Os cortes nos cantos deverão ser realizados à meia esquadria.
- Por fim, será realizada a calafetação entre o rodapé e o piso existente.

O serviço será medido e pago por metro de rodapé fornecido e instalado pela Contratada, incluindo-se no valor do item a remoção do rodapé existente e as despesas com entulho gerado, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO

Quantidade: 144

ITEM 25 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PORTOBELLO/GLACIER WHITE; ELIANE/FORMA BRANCO AC; PORTINARI/WHITE PLAIN MATTE.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de revestimento de parede cerâmico, retificado, acetinado, na tonalidade branca, com dimensões aproximadas de 30cm x 60cm, espessura entre 7 e 8mm, junta de assentamento conforme recomendações do fabricante.

APLICAÇÃO: para revestimento de parede e nicho.

CARACTERÍSTICA(S):

- Nas paredes que receberão revestimento de parede, pintura e rodapé, todos os acabamentos devem se apresentar, ao final, no mesmo nível, conforme projeto de arquitetura a ser encaminhado junto com a requisição de prestação de serviço.
- O revestimento deverá ser instalado com argamassa colante pré-fabricada tipo AC-II, para uso interno, e rejunte acrílico, na cor branca, conforme recomendações do fabricante.
- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades.
- As arestas e os cantos terão que ser executados com chanfros a 45° nas peças de arremate, de forma que a lateral das peças não fique visível.
- Realizar rigorosa verificação de níveis e prumos, para obter arremates perfeitos e uniformes, de piso a teto, especialmente na concordância das peças com o teto.
- As juntas deverão ser corridas e rigorosamente de nível e prumo, perfeitamente alinhadas e de espessura uniforme, conforme orientação do fabricante.
- Será exigido o uso de espaçadores no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento.





- Inclui a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.
- É necessária a apresentação de amostras do revestimento, antes do início dos serviços, para aprovação pela fiscalização.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 800

ITEM 26 FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PORTOBELLO/GLACIER WHITE; ELIANE/FORMA BRANCO BR; PORTINARI/WHITE PLAIN MATTE.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento para reserva técnica de revestimento de parede cerâmico, retificado, acetinado, na tonalidade branca, com dimensões aproximadas de 30cm x 60cm e espessura entre 7 e 8mm.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento fornecido pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 24

ITEM 27 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AZULEJO BRANCO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: STRUFALDI/AGATA; ELIANE/BRANCO PISCINA; CERAL/BRANCO ACETINADO.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de revestimento de azulejo branco, com dimensões 15x15cm e junta de assentamento conforme recomendações do fabricante.

CARACTERÍSTICA(S):

- Antes do assentamento, deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.
- O revestimento deverá ser instalado com argamassa colante pré-fabricada tipo AC-II, para uso interno, e rejunte acrílico, conforme recomendações do fabricante.
- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades.
- As arestas e os cantos terão que ser executados com chanfros a 45° nas peças de arremate, de forma que a lateral das peças não fique visível.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- Realizar rigorosa verificação de níveis e prumos, para obter arremates perfeitos e uniformes, de piso a teto, especialmente na concordância das peças com o teto.
- As juntas deverão ser corridas e rigorosamente de nível e prumo, perfeitamente alinhadas e de espessura uniforme, conforme orientação do fabricante.
- Será exigido o uso de espaçadores no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento.
- Inclui a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.
- É necessária a apresentação de amostras do revestimento, antes do início dos serviços, para aprovação pela fiscalização.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 9

ITEM 28 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA CERÂMICA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ATLAS/B2140; ATLAS/RUBI; JATOBÁ/NATURAL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de pastilha cerâmica, com dimensões aproximadas de 5x5cm, nas cores branca, bege, azul ou vermelha, conforme requisição de prestação de serviço, e junta de assentamento segundo recomendações do fabricante.

CARACTERÍSTICA(S):

- Antes do assentamento, deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.
- O revestimento deverá ser instalado com argamassa colante pré-fabricada tipo AC-II, para uso interno, e rejunte acrílico, conforme recomendações do fabricante.
- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades.
- As arestas e os cantos terão que ser executados com chanfros a 45° nas peças de arremate, de forma que a lateral das peças não fique visível.
- Realizar rigorosa verificação de níveis e prumos, para obter arremates perfeitos e uniformes, de piso a teto, especialmente na concordância das peças com o teto.





- As juntas deverão ser corridas e rigorosamente de nível e prumo, perfeitamente alinhadas e de espessura uniforme, conforme orientação do fabricante.
- Será exigido o uso de espaçadores no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento.
- Inclui a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.
- É necessária a apresentação de amostras do revestimento, antes do início dos serviços, para aprovação pela fiscalização.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 13

ITEM 29 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: FÓRMICA/POLAR L190;
FÓRMICA/BEGE L132.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, na regularização da superfície, no fornecimento e na instalação de laminado melamínico texturizado.

CARACTERÍSTICA(S):

- As chapas de laminado deverão ser isentas de rachaduras ou defeitos capazes de comprometer sua firmeza, resistência à absorção de umidade e flexibilidade.
- O substrato que receberá o revestimento deve ser regularizado e lixado, ficando sem resquícios de cola ou outras imperfeições.
- Em seguida será aplicado uniformemente um selador (“primer”) para fechar os poros do substrato e aperfeiçoar a aderência do revestimento. Após sua secagem, será aplicado uniformemente adesivo de contato no substrato e no verso da chapa.
- As chapas deverão ser recortadas nas dimensões indicadas no projeto antes do início dos serviços, inclusive os recortes referentes à passagem de tubulação.
- Deverão ser utilizados pregos de aço nas linhas de junção das chapas, para guiar seu prumo e propiciar uma junta de dilatação de aproximadamente um milímetro ao longo da linha de junção.
- Ao final, o excesso de cola será removido com o diluente recomendado pelo fabricante.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a remoção do revestimento existente, as despesas com entulho gerado e a reinstalação de elementos removidos.





Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 100

**ITEM 30 LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO
COM DIMENSÕES DE ATÉ 20CM X 20CM**

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na lavagem de revestimento cerâmico, de dimensões de até 20x20cm, inclusive, com produto específico para limpeza de revestimentos cerâmicos, seguido de raspagem do rejunte existente com ferramenta apropriada e aplicação de novo rejunte acrílico.

CARACTERÍSTICA(S):

- A aplicação do produto para limpeza do revestimento deverá ser realizada conforme recomendações do fabricante.
- Cuidados adicionais deverão ser tomados na aplicação do produto, para que não respingue nos armários, bancadas e louças.
- Após a limpeza, realizar a remoção total do rejunte antigo com um raspador de rejuntas. Com as juntas limpas e secas, preparar e aplicar o rejunte na cor branca ou cinza, conforme requisição de prestação de serviço, seguindo as orientações do fabricante.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento recuperado, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 941

**ITEM 31 LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO
COM DIMENSÕES ACIMA DE 20CM x20CM**

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na lavagem de revestimento cerâmico, de dimensões acima de 20x20cm, com produto específico para limpeza de revestimentos cerâmicos, seguido de raspagem do rejunte existente com ferramenta apropriada e aplicação de novo rejunte acrílico.

CARACTERÍSTICA(S):

- A aplicação do produto para limpeza do revestimento deverá ser realizada conforme recomendações do fabricante.
- Cuidados adicionais deverão ser tomados na aplicação do produto, para que não respingue nos armários, bancadas e louças.





- Após a limpeza, realizar a remoção total do rejunte antigo com um raspador de rejuntas. Com as juntas limpas e secas, preparar e aplicar o rejunte na cor branca ou cinza, conforme requisição de prestação de serviço, seguindo as orientações do fabricante.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento recuperado, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1.321

ITEM 32 LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO PORCELANATO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na lavagem de revestimento porcelanato, de dimensões entre 30cm x 30cm e 90cm x 90cm, com produto específico para limpeza de porcelanatos, seguido de raspagem do rejunte existente com ferramenta apropriada e aplicação de novo rejunte acrílico.

CARACTERÍSTICA(S):

- A aplicação do produto para limpeza do revestimento deverá ser realizada conforme recomendações do fabricante.
- Cuidados adicionais deverão ser tomados na aplicação do produto, para que não respingue nos armários, bancadas e louças.
- Após a limpeza, realizar a remoção total do rejunte antigo com um raspador de rejuntas. Com as juntas limpas e secas, preparar e aplicar o rejunte na cor branca ou cinza, conforme requisição de prestação de serviço, seguindo as orientações do fabricante.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento recuperado, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 672

ITEM 33 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO PRETO TIJUCA OU SIMILAR

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de bancada em granito Preto Tijuca ou similar, com espessura de 20 mm, com rodobanca e saia com acabamento em meia esquadria. Inclui, ainda, a retirada e descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- Não será aceita a utilização de peças rachadas, emendadas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência, ou outros quaisquer defeitos.
- A bancada será instalada sobre cantoneiras de apoio em metalon. As cantoneiras serão fixadas na parede com massa plástica e parafusos. Também deverá ser aplicada massa plástica entre a cantoneira e a bancada.
- Todas as faces e arestas aparentes terão acabamento polido.
- As dimensões da bancada, rodobanca e saia variam conforme cada endereço e serão indicadas nas requisições de prestação de serviço.
- Inclui a execução de furos e recortes para instalação dos metais e louças.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pedra (bancada, rodobanca e saia) fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a retirada da bancada existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 75

ITEM 34 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO PRETO TIJUCA OU SIMILAR

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de revestimento em granito Preto Tijuca ou similar, com espessura de 20 mm.

APLICAÇÃO: para revestimento de piso ou parede, rodapé, soleira, filete e peitoril.

CARACTERÍSTICA(S):

- Não será aceita a utilização de peças rachadas, emendadas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência, ou outros quaisquer defeitos.
- Todas as faces e arestas aparentes terão acabamento polido.
- Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos, as peças não poderão apresentar rachaduras nem emendas.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pedra fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 17





ITEM 35 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO OU SIMILAR

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de bancada em granito Branco Ártico ou similar, com espessura de 20 mm, com rodobanca e saia com acabamento em meia esquadria. Inclui, ainda, a retirada e descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- Não será aceita a utilização de peças rachadas, emendadas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência, ou outros quaisquer defeitos.
- A bancada será instalada sobre cantoneiras de apoio em metalon. As cantoneiras serão fixadas na parede com massa plástica e parafusos. Também deverá ser aplicada massa plástica entre a cantoneira e a bancada.
- Todas as faces e arestas aparentes terão acabamento polido.
- As dimensões da bancada, rodobanca e saia variam conforme cada endereço e serão indicadas nas requisições de prestação de serviço.
- Inclui a execução de furos e recortes para instalação dos metais e louças.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pedra (bancada, rodobanca e saia) fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a retirada da bancada existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 27

ITEM 36 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO BRANCO ÁRTICO OU SIMILAR

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de revestimento em granito Branco Ártico ou similar, com espessura de 20 mm.

APLICAÇÃO: para revestimento de piso ou parede, rodapé, soleira, filete e peitoril.

CARACTERÍSTICA(S):

- Não será aceita a utilização de peças rachadas, emendadas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência, ou outros quaisquer defeitos.
- Todas as faces e arestas aparentes terão acabamento polido.
- Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos, as peças não poderão apresentar rachaduras nem emendas.





O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pedra fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 15

ITEM 37 PEDRAS ORNAMENTAIS - RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM MÁRMORE OU GRANITO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na recuperação de superfícies em mármore ou granito por meio da aplicação de detergente específico, lixamento, troca de rejunte, estucamento de orifícios, correção de imperfeições, nivelamento da superfície, polimento a úmido com a sequência completa de discos diamantados, revitalização a úmido do brilho com máquina polidora e pasta abrasiva, selagem e impermeabilização com substância repelente a água e óleo.

CARACTERÍSTICA(S):

- Inicialmente deve ser aplicado o detergente de limpeza pesada específico conforme a orientação do fabricante.
- Em seguida, aplica-se o rejunte adequado para o revestimento, em cor definida na requisição, e procede-se à abrasão da superfície, com lixas de aspereza decrescente.
- Posteriormente, aplica-se o polidor específico, segundo a orientação do fabricante.
- Sobre a área, faz-se a selagem e impermeabilização com produto específico, também de acordo com a orientação de seu fabricante.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de superfície recuperada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 213

ITEM 38 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/L37.17; CELITE/76117; ICASA/IL6.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de cuba de embutir oval, na cor branca, com dimensões aproximadas de 500 mm x 350 mm x 150 mm (comprimento x largura x profundidade).

CARACTERÍSTICA(S):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.





- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão cromado, válvula de escoamento com anel de vedação e tampão e ligação flexível com 400 mm de comprimento, capacidade para suportar temperaturas de até 110°C, pressão de trabalho de até 10,0 kgf/cm², acabamento cromado.

O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do item a retirada da cuba existente, bem como todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 30

ITEM 39 LOUÇA E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE SEMIENCAIXE SEM MESA

MARCA/MODELO: DECA/L800.17; ICASA/ICA5.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de cuba retangular, de semiencaixe, sem mesa para torneira, na cor branca, com dimensões aproximadas de 400 mm x 400 mm x 150 mm (largura x comprimento x profundidade).

CARACTERÍSTICA(S):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão cromado, válvula de escoamento com anel de vedação e tampão e ligação flexível com 400 mm de comprimento, capacidade para suportar temperaturas de até 110°C, pressão de trabalho de até 10,0 kgf/cm², acabamento cromado.

O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do item a retirada da cuba existente, bem como todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 1

ITEM 40 LOUÇA E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE SEMIENCAIXE COM MESA

MARCA/MODELO: DECA/L830.17.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de cuba retangular, de semiencaixe, com mesa para torneira, na cor branca, com dimensões de 420 mm x 420 mm x 150 mm (largura x comprimento x profundidade).

CARACTERÍSTICA(S):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão cromado, válvula de escoamento com anel de vedação e tampão e ligação flexível com 400 mm de comprimento, capacidade para suportar temperaturas de até 110°C, pressão de trabalho de até 10,0 kgf/cm², acabamento cromado.

O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do item a retirada da cuba existente, bem como todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 1

ITEM 41 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OU SOBREPORRETANGULAR

MARCA/MODELO: DECA/L106117; INCEPA/40015.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de cuba retangular, de sobrepor, na cor branca, com dimensões aproximadas de 565 mm x 405 mm x 150 mm (comprimento x largura x profundidade).

CARACTERÍSTICA(S):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão cromado, válvula de escoamento com anel de vedação e tampão e ligação flexível com 400 mm de comprimento, capacidade para suportar temperaturas de até 110°C, pressão de trabalho de até 10,0 kgf/cm², acabamento cromado.

O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do item a retirada da cuba existente, bem como todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 1





ITEM 42 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE APOIO REDONDA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/L55.17; CELITE/73098; ICASA/ICA1; INCEPA/85098.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de cuba redonda, de apoio, na cor branca, com dimensões aproximadas de 400 mm x 400 mm x 170 mm (largura x comprimento x profundidade).

CARACTERÍSTICA(S):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão cromado, válvula de escoamento com anel de vedação e tampão e ligação flexível com 400 mm de comprimento, capacidade para suportar temperaturas de até 110°C, pressão de trabalho de até 10,0 kgf/cm², acabamento cromado.

O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do item a retirada da cuba existente, bem como todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 10

ITEM 43 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/L915; ICASA/IL31; INCEPA/11038.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de lavatório suspenso, com mesa para torneira, na cor branca, com dimensões aproximadas de 360 mm x 455 mm x 180 mm (largura x comprimento x profundidade).

CARACTERÍSTICA(S):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão cromado, válvula de escoamento com anel de vedação e tampão e ligação flexível com 400 mm de comprimento, capacidade para suportar temperaturas de até 110°C, pressão de trabalho de até 10,0 kgf/cm², acabamento cromado.





O serviço será medido e pago por unidade de lavatório fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do item a retirada do lavatório existente, bem como todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 10

ITEM 44 LOUÇAS E METAIS – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DUPLA EM AÇO INOX COM FURO DE 4½”

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MEKAL/CD-40, TRAMONTINA/ISIS PLUS 2C 40 BL, DOCOL/SPICE CD-0.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de cuba de aço inox dupla, de embutir, abertura para acoplamento de válvula de 4½” e dimensões aproximadas de 840 mm x 340 mm x 170 mm (comprimento x largura x profundidade) e espessura de 0,7 mm.

CARACTERÍSTICA(S):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitos arranhões ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão cromado e válvula de escoamento 4½”, em bronze cromado, com anel de vedação e tampão de plástico.

O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 10

ITEM 45 LOUÇAS E METAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ENCAIXE EM AÇO INOX

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MEKAL/CT-50, TRAMONTINA/HERA 34I, DOCOL/ 017041CH.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de tanque de aço inox, de encaixe, acabamento em aço inoxidável e dimensões aproximadas de 500x400x230mm (comprimento x largura x profundidade) e espessura de 0,8 mm.

CARACTERÍSTICA(S):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitos arranhões ou imperfeições.





- O tanque deverá ser fixado conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão cromado e válvula de escoamento, com anel de vedação e tampão de plástico.

O serviço será medido e pago por unidade de tanque fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 10

ITEM 46 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1197.C37-IZY; DOCOL/00722306-INVICTA; LORENZETTI/1193 C34.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de torneira de mesa para lavatório, bica baixa, com arejador e acabamento cromado.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de torneira fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 47 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ALTA 90° COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1199.C.LNK; DOCOL/00734406; FABRIMAR/1166-GIO.

DESCRIÇÃO: retirada, fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório, bica móvel alta de 90°, com arejador e acabamento cromado.

OBSERVAÇÃO(ÕES): o serviço será medido e pago por unidade de torneira fornecida e instalada pela contratada, incluindo-se no valor do item a retirada de torneira e metais existentes, bem como todos os acessórios de fixação adequados.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 48 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BICA MÓVEL ALTA COM AREJADOR PARA COZINHA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1167.C37-IZY;
DOCOL/00724206-INVICTA; LORENZETTI/1167.C34.

DESCRIÇÃO: retirada, fornecimento e instalação de torneira de mesa para cozinha, bica móvel alta, com arejador e acabamento cromado.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de torneira fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 49 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE BICA ALTA COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/ 1877.C37-IZY;
DOCOL/00722706-INVICTA; PERFLEX/10726210-SLIM CROSS.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de misturador de mesa para lavatório, bica alta, de cruzeta, com arejador e acabamento cromado.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de misturador fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

ITEM 50 LOUÇAS E METAIS – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE BICA MÓVEL ALTA DE MESA COM AREJADOR PARA PIA DE COZINHA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/ 1256.C37-IZY; PERFLEX/
10727410 DOCOL/00673706.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de misturador de mesa para cozinha, bica alta, de cruzeta, com arejador e acabamento cromado.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de misturador fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10





ITEM 51 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE BICA DE PAREDE MÓVEL COM AREJADOR PARA PIA DE COZINHA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1258.C37-IZY; DOCOL/00724506-INVICTA; PERFLEX/ 10727510-SLIM CROSS.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de misturador de parede para cozinha, bica móvel alta, de cruzeta, com arejador e acabamento cromado.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de misturador fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

ITEM 52 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/KP.808.17-MONTE CARLO; CELITE/120770-CITY; INCEPA/37723-SUITE.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, na cor branca, acionamento dual flux, descarga de 3/6 litros/ciclo. Inclui assento sanitário no mesmo modelo da bacia sanitária, na cor branca, anel de vedação, ligação flexível e acessórios de fixação.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de bacia sanitária fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

ITEM 53 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/P.8.17; CELITE/120301; INCEPA/17301.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de vaso sanitário sifonado, de saída convencional, na cor branca, com dimensões aproximadas de 520 mm x 385 mm x 380 mm (comprimento x largura x altura). Inclui assento sanitário no mesmo modelo da bacia sanitária, na cor branca, anel de vedação, tubo de ligação e acessórios de fixação.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de bacia sanitária fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.





Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

ITEM 54 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL ALMOFADADO

DESCRIÇÃO: retirada, fornecimento e instalação de assento sanitário de plástico, almofadado, universal, oval, com sobretampa de cobertura total.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de assento sanitário fornecido e instalado pela contratada, incluindo-se no valor do item a retirada do assento sanitário e metais existentes.

OBSERVAÇÃO(ÕES): cor será definida conforme a cor do vaso sanitário em que será instalado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

ITEM 55 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1984.C37-IZY; LORENZETTI/1984 C34; DOCOL/00722906-INVICTA.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de ducha higiênica, conexão de 1/2", com 1,20 m de comprimento, mecanismo com 1/4 de volta, tubulação revestida em metal articulado cromado, com suporte em plástico ABS ou PVC, com registro de derivação também cromado, e bico de aspersão com mecanismo de trava.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de ducha higiênica fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

ITEM 56 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO METÁLICO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1990.C.CT.ARE-ACQUA PLUS 20cm; DOCOL/00985706 EDEN 150; FABRIMAR/1990-VIS-R20.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de chuveiro metálico, acoplável a desviador, crivo articulado, com acabamento cromado.





CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de chuveiro fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

ITEM 57 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DESVIADOR COM DUCHA MANUAL

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1982.C; FABRIMAR/2020; DOCOL/00934106; KOHLER/AWAKEN.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de desviador flexível com ducha, com aproximadamente 1,80 m de comprimento, acoplável a chuveiro.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de desviador com ducha manual fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

ITEM 58 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE DESLIZAMENTO VERTICAL

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1980.C; DOCOL/00050306.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de barra deslizante vertical para chuveiro metálico, acoplável a desviador, com crivo articulado, acabamento cromado.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de barra de deslizamento vertical fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

ITEM 59 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MONDIALLE/BIELA; JACUZZI/SPAZIA 75; OURO FINO/09.0447-S.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de banheira de hidromassagem em acrílico ou fibra de vidro com "gel-coat", na cor branca





e dimensões aproximadas de - banheira 750 mm x 1.500 mm x 450 mm (largura x comprimento x profundidade).

CARACTERÍSTICA(S):

- Inclui, no mínimo, quatro jatos de hidromassagem, conexões elétricas, hidráulicas (água quente e água fria) e sanitárias, inclusive aquecedor elétrico de passagem, motobomba e tampa de inspeção para instalações.

- O serviço será medido e pago por unidade de banheira de hidromassagem fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

ITEM 60 LOUÇAS E METAIS – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CARDAL/HIDRO DIGITAL; STAMPIAS/UNIVERSAL; SANSPRAY/DIGITAL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de aquecedor elétrico de passagem compatível com rede elétrica de 220 volts, potência entre 5.000 watts e 8.500 watts, entrada e saída de água de 50 mm, com sensor de nível d'água e de desligamento automático por superaquecimento, painel digital à prova d'água para regulagem de temperatura da água (com precisão de 1 °C) e acionamento do turbilhão e certificação compulsória do Inmetro.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de aquecedor para banheira de hidromassagem fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

ITEM 61 LOUÇAS E METAIS – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SYLLENT; JACUZZI; DANCOR.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de motobomba elétrica para turbilhonamento de água em banheira de hidromassagem com potência mínima de 0,5 hp, tensão 220 V.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de motobomba para banheira de hidromassagem fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE





Quantidade: 5

ITEM 62 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 10X10 CM

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MOLDENOX/118; PERFLEX/ 11000310; GTRES/ GQI10P.

DESCRIÇÃO: retirada, fornecimento e instalação de grelha quadrada, acabamento em aço inox, com abertura rotativa.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de grelha fornecida e instalada pela contratada, inclusive a retirada de grelha e metais existentes, bem como todos os acessórios de fixação adequados.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

ITEM 63 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 15X15 CM

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MOLDENOX/119; PERFLEX/11000410; GTRES/GQI15P.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de grelha quadrada, medindo 15x15cm, acabamento em aço inox, com abertura rotativa.

CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de grelha fornecida e instalada pela contratada, inclusive a retirada de grelha e metais existentes, bem como todos os acessórios de fixação adequados.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

ITEM 64 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-TOALHA TIPO BASTÃO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2040.C.FLX-FLEX; DOCOL/00158106-SINGLE; PERFLEX/SLIM.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de porta-toalhas em formato de bastão, com suporte cilíndrico, na dimensão aproximada de 600 mm x 50 mm x 60 mm (largura x comprimento x altura).

CARACTERÍSTICA(S):

- No caso do fornecimento de vários itens de banheiro pela Contratada, deverá ser adotado o mesmo modelo para todos os acessórios.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- O serviço será medido e pago por unidade de bastão fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

ITEM 65 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-TOALHA TIPO ARGOLA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2050.C.FLX-FLEX; DOCOL/00158006-SINGLE; PERFLEX/SLIM.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de porta-toalhas em formato de argola, com suporte cilíndrico, em latão cromado, na dimensão aproximada de 180 mm x 180 mm x 60 mm (largura x comprimento x altura).

CARACTERÍSTICA(S):

- No caso do fornecimento de vários itens de banheiro pela Contratada, deverá ser adotado o mesmo modelo para todos os acessórios.

- O serviço será medido e pago por unidade de argola fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

ITEM 66 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-TOALHA TIPO GANCHO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2060.C.FLX-FLEX; DOCOL/00158206-SINGLE; PERFLEX/SLIM.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de porta-toalhas em formato de gancho, com suporte cilíndrico, em latão cromado, na dimensão aproximada de 50 mm x 110 mm x 100 mm (largura x comprimento x altura).

CARACTERÍSTICA(S):

- No caso do fornecimento de vários itens de banheiro pela Contratada, deverá ser adotado o mesmo modelo para todos os acessórios.

- O serviço será medido e pago por unidade de argola fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30





ITEM 67 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2020.C.FLX-FLEX; DOCOL/00158306-SINGLE; PERFLEX/SLIM.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de papeleira, com suporte cilíndrico, em latão cromado, na dimensão aproximada de 160 mm x 120 mm x 70 mm (largura x comprimento x altura).

CARACTERÍSTICA(S):

- No caso do fornecimento de vários itens de banheiro pela Contratada, deverá ser adotado o mesmo modelo para todos os acessórios.
- O serviço será medido e pago por unidade de papeleira fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

ITEM 68 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2031.C.FLX-FLEX; LORENZETTI/00219806-SINGLE; PERFLEX/SLIM.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de prateleira, com suporte cilíndrico em latão cromado, na dimensão aproximada de 500 mm x 130 mm x 130 mm (largura x comprimento x altura).

CARACTERÍSTICA(S):

- No caso do fornecimento de vários itens de banheiro pela Contratada, deverá ser adotado o mesmo modelo para todos os acessórios.
- O serviço será medido e pago por unidade de prateleira fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 69 LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE SOBREPOR PARA LAVATÓRIO

DESCRIÇÃO: retirada, fornecimento e instalação de armário de sobrepor com caixa e porta em alumínio e interior em poliestireno moldado, com porta.





CARACTERÍSTICA(S): o serviço será medido e pago por unidade de armário fornecido e instalado pela contratada, inclusive a retirada de armário existente, bem como todos os materiais e serviços não descritos que sejam necessários à completa execução do serviço.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- armário 44 cm x 58 cm x 10 cm, de largura x altura x profundidade (medidas aproximadas);

- cor alumínio natural.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 70 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA SOBRE TETO COM EMASSAMENTO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na aplicação de massa PVA e pintura com tinta PVA, na cor branco neve, acabamento fosco, sobre lajes e forros de gesso, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, alternadas com lixamento da camada, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos. Inclui, ainda, a remoção e reinstalação de itens elétricos e, por isso, requer mão de obra especializada em serviços elétricos a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todas as luminárias e acabamentos de tomadas, interruptores e de outras instalações elétricas deverão retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada. As peças deverão ser identificadas com base nos locais em que foram retiradas e entregues à Fiscalização para armazenamento.

- Todo material e/ou mobília existente contíguo à área a ser emassada e pintada deverá ser convenientemente protegido por meio de mantas plásticas e fitas adesivas.

- As superfícies serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das massas e tintas.

- O número de demãos de massa e tinta nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.

- Cada demão de massa e tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- Após emassamento, será realizado criterioso lixamento das superfícies a serem pintadas.
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de massa e tinta em superfícies não destinadas ao emassamento e à pintura.
- Os salpicos de tinta deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.
- Serão empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, cujas amostras serão apresentadas para aprovação da Fiscalização antes de sua utilização.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 70

ITEM 71 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA SOBRE TETOS SEM EMASSAMENTO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na pintura com tinta PVA, na cor branco neve, com acabamento fosco, sobre lajes e forro de gesso, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos. Inclui, ainda, a remoção e reinstalação de itens elétricos e, por isso, requer mão de obra especializada em serviços elétricos a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todas as luminárias e acabamentos de tomadas, interruptores e de outras instalações elétricas deverão retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada. As peças deverão ser identificadas com base nos locais em que foram retiradas e entregues à Fiscalização para armazenamento.
- Todo material e/ou mobília existente contíguo à área a ser emassada e pintada deverá ser convenientemente protegido por meio de mantas plásticas e fitas adesivas.
- As superfícies serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das tintas.
- Inclui o emassamento e lixamento pontual de pequenas áreas, tais como furos de pregos e parafusos.





- O número de demãos de tinta nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.
- Os salpicos de tinta deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.
- Serão empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, cujas amostras serão apresentadas para aprovação da Fiscalização antes de sua utilização.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 5.000

ITEM 72 PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES COM EMASSAMENTO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na aplicação de massa PVA e pintura com tinta acrílica, na cor branco neve, acabamento acetinado, sobre paredes, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, alternadas com lixamento da camada, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos. Inclui, ainda, a remoção e reinstalação de itens elétricos e, por isso, requer mão de obra especializada em serviços elétricos a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todas as luminárias e acabamentos de tomadas, interruptores e de outras instalações elétricas deverão retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada. As peças deverão ser identificadas com base nos locais em que foram retiradas e entregues à Fiscalização para armazenamento.
- Todo material e/ou mobília existente contíguo à área a ser emassada e pintada deverá ser convenientemente protegido por meio de mantas plásticas e fitas adesivas.
- As superfícies serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das massas e tintas.





- O número de demãos de massa e tinta nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão de massa e tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.
- Após emassamento, será realizado criterioso lixamento das superfícies a serem pintadas.
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de massa e tinta em superfícies não destinadas ao emassamento e à pintura.
- Os salpicos de tinta deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.
- Serão empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, cujas amostras serão apresentadas para aprovação da Fiscalização antes de sua utilização.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 740

ITEM 73 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES SEM EMASSAMENTO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na pintura com tinta acrílica, na cor branco neve, com acabamento acetinado, sobre paredes, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos. Inclui, ainda, a remoção e reinstalação de itens elétricos e, por isso, requer mão de obra especializada em serviços elétricos a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todas as luminárias e acabamentos de tomadas, interruptores e de outras instalações elétricas deverão retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada. As peças deverão ser identificadas com base nos locais em que foram retiradas e entregues à Fiscalização para armazenamento.
- Todo material e/ou mobília existente contíguo à área a ser emassada e pintada deverá ser convenientemente protegido por meio de mantas plásticas e fitas adesivas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- As superfícies serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das tintas.
- Inclui o emassamento e lixamento pontual de pequenas áreas, tais como furos de pregos e parafusos.
- O número de demãos de tinta nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.
- Os salpicos de tinta deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.
- Serão empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, cujas amostras serão apresentadas para aprovação da Fiscalização antes de sua utilização.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 9.125

ITEM 74 PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA NOVAS OU COM ACABAMENTO AMADEIRADO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no pré-tratamento, emassamento e na pintura com esmalte sintético à base de solvente, na cor branco neve, com acabamento acetinado, sobre superfícies de madeira, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, alternadas com lixamento da camada, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todos os acessórios (maçanetas, acabamentos, chaves etc.) devem ser retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada. As peças deverão ser identificadas com base nos locais em que foram retiradas e entregues à Fiscalização para armazenamento.
- Todas as superfícies não destinadas à pintura, inclusive ferragens, deverão ser protegidas com fita adesiva e mantas plásticas.





- Antes do início dos serviços, será realizada criteriosa avaliação das dimensões da folha, levando-se em conta que, após a conclusão do serviço, a porta deverá encaixar-se perfeitamente no portal. Para tanto, deverão ser realizados os ajustes necessários na folha da porta por meio de lixamento elétrico.
- As superfícies serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das massas e tintas.
- Após secagem total, a porta deverá ser pré-tratada com selador ou fundo preparador.
- O número de demãos de massa e tinta nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão de massa e tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos em superfícies não destinadas ao emassamento e à pintura.
- Os salpicos de tinta deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.
- Serão empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, cujas amostras serão apresentadas para aprovação da Fiscalização antes de sua utilização.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 445

ITEM 75 PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA JÁ PINTADAS

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na pintura com esmalte sintético à base de solvente, na cor branco neve, com acabamento acetinado, sobre superfícies de madeira, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todos os acessórios (maçanetas, acabamentos, chaves etc.) devem ser retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada. As peças deverão ser identificadas com base nos locais em que foram retiradas e entregues à Fiscalização para armazenamento.





- Todas as superfícies não destinadas à pintura, inclusive ferragens, deverão ser protegidas com fita adesiva e mantas plásticas.
- Antes do início dos serviços, será realizada criteriosa avaliação das dimensões da folha, levando-se em conta que, após a conclusão do serviço, a porta deverá encaixar-se perfeitamente no portal. Para tanto, deverão ser realizados os ajustes necessários na folha da porta por meio de lixamento elétrico, inclusive com a remoção e posterior refazimento de todo o emassamento e pintura existentes em sua lateral.
- As superfícies serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das massas e tintas.
- O número de demãos de tinta nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas ao emassamento e à pintura.
- Os salpicos de tinta deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.
- Serão empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, cujas amostras serão apresentadas para aprovação da Fiscalização antes de sua utilização.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1.691

ITEM 76 TINGIMENTO DE PORTA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: LUZTOL/TINGIDOR PARA MADEIRA; SAYERLACK/TOPCOLOR; VELADURA/MACHADO.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no tingimento na tonalidade “tabaco” de porta com acabamento em laminado natural de ipê, conforme padrão existente, em todas as faces da esquadria.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todos os acessórios (maçanetas, acabamentos, chaves etc.) devem ser retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada. As peças deverão ser identificadas com base nos locais em que foram retiradas e entregues à Fiscalização para armazenamento.





- Todas as superfícies não destinadas à pintura, inclusive ferragens, deverão ser protegidas com fita adesiva e mantas plásticas.
- As superfícies serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das massas e tintas.
- Todos os produtos utilizados devem ser compatíveis com a madeira compensada e o laminado natural.
- Devem ser observadas as especificações do fabricante quanto à preparação da madeira, diluição e forma de aplicação.
- Após o tingimento, a superfície deverá ser protegida com a aplicação de seladora e verniz, a fim de manter a cor e a textura originais inalteradas.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de tingimento executado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 25

ITEM 77 PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na pintura com esmalte sintético, à base de solvente, na cor branco neve, grafite ou preto, com acabamento fosco, sobre esquadrias metálicas, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todas as superfícies não destinadas à pintura, inclusive ferragens, deverão ser protegidas com fita adesiva e mantas plásticas.
- As superfícies, antes da pintura, serão submetidas à remoção de qualquer vestígio de ferrugem com escova de aço e lixa e, posteriormente, serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das tintas.
- O número de demãos de tinta nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.





- Os salpicos de tinta deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.
- Serão empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, cujas amostras serão apresentadas para aprovação da Fiscalização antes de sua utilização.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 615

ITEM 78 PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA EPÓXI SOBRE AZULEJO E CERÂMICA ESMALTADA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na pintura com epóxi à base de solvente, na cor branco neve, com acabamento acetinado, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todas as superfícies não destinadas à pintura, inclusive ferragens, deverão ser protegidas com fita adesiva e mantas plásticas.
- As superfícies serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das massas e tintas.
- O número de demãos de tinta nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas ao emassamento e à pintura.
- Os salpicos de tinta deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.
- Serão empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, cujas amostras serão apresentadas para aprovação da Fiscalização antes de sua utilização.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO





Quantidade: 1.196

ITEM 79 PINTURA SOBRE PISO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na pintura de pisos, faixas e símbolos em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todas as superfícies não destinadas à pintura, inclusive ferragens, deverão ser protegidas com fita adesiva e mantas plásticas.
- Caso haja irregularidades no piso, corrigir as imperfeições conforme orientação do fabricante da tinta.
- As superfícies serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das massas e tintas.
- O número de demãos de tinta nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas ao emassamento e à pintura.
- Os salpicos de tinta deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.
- Serão empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, cujas amostras serão apresentadas para aprovação da Fiscalização antes de sua utilização.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 2.168

ITEM 80 RETIRADA DE PISO FLUTUANTE OU CARPETE TEXTIL EXISTENTE

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na remoção do piso flutuante ou carpete têxtil existente, da manta e dos acessórios de acabamento, tais como rodapés e perfis. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material removido.





CARACTERÍSTICA(S):

- O horário de execução dos serviços de demolição e remoção será das 9h às 12h e das 14h às 16:30h, de segunda-feira a sexta-feira.
- Os materiais demolidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Todo e qualquer elemento de arquitetura, de estrutura ou de instalações danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual ou melhor em suas características físicas e funcionais.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade que sobrecarregue excessivamente a estrutura dos edifícios. Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Após a retirada do piso, o contrapiso deverá ser limpo com aspirador de pó, seco, isento de umidade, óleo, resíduos de adesivo ou sujeiras que possam impedir o correto nivelamento do novo piso em laminado.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de remoção executada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1.800

ITEM 81 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA DO PISO: DURAFLOOR/LINHA NEWWAY; FLOOREST/LINHA PREMIÈRE; EUCATEX/EUCAFLOOR CLICK.

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA DO RODAPÉ: SANTA LUZIA/20229 - 451 RP/BR SANTA LUZIA/ 24545 - 473 RP/BR ARQUITECH/ 50807 ARQUITECH/ 50907 GART/ Wallstyl WB7 GART Wallstyl/WB5.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de piso laminado de alta resistência, com recobrimento melamínico, constituído de filme resinado sobre substrato rígido de fibra de madeira de alta densidade (HDF), com sistema "click", sem utilização de cola para união das réguas, adequado ao tráfego médio, na cor definida na Requisição de Prestação de Serviços. Inclui, ainda, o fornecimento e a instalação de perfis de transição no mesmo padrão das réguas e de rodapé de poliestireno na cor branca, com alturas entre 50 e 70mm. Ademais, o serviço abrange a realização





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

de ajustes nas portas e portais e, portanto, requer mão de obra especializada em marcenaria a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):

- A superfície onde será instalado o piso deverá estar limpa, seca, isenta de umidade, óleo, resíduos de adesivo ou sujeiras que possam impedir o correto nivelamento do novo piso.
- O piso não poderá ser instalado diretamente sobre o piso ou contrapiso existente. Previamente, deverá ser utilizada uma manta de polietileno, conforme as orientações do fabricante.
- Na aplicação do piso, deverão ser utilizados espaçadores que garantam a distância indicada pelo fabricante entre a parede e o piso, para permitir sua dilatação.
- Junto às portas, para que o piso tenha um bom acabamento, exige-se o corte do portal.
- Após a instalação do piso, deverá ser feito o ajuste na altura das portas, onde for necessário, para que possam abrir e fechar adequadamente.
- O piso deverá apresentar-se sem ondulações ou saliências, em correto alinhamento e com perfeição de arremates em relação às paredes e às portas.
- Incluir os seguintes itens:
 - a) Perfis de transição, no mesmo acabamento e padrão do piso, que deverão ser utilizados nos vãos de portas e onde houver mudança de nível, ambiente e revestimento;
 - b) Rodapé de poliestireno, na cor branca, com alturas entre 50 e 70mm, a ser fixado conforme recomendações do fabricante e calafetado com selante acrílico à base d'água.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de piso fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item eventuais ajustes no portal e na folha da porta e o fornecimento e a instalação de rodapés e perfis de transição.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 2.550

ITEM 82 RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIS PARA PISO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM LAMINADO MELAMÍNICO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DURAFLOOR/LINHA NEW WAY; FLOOREST/LINHA PREMIÈRE; EUCATEX/EUCAFLOOR CLICK.





DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de perfil de transição, revestido com laminado decorativo, em cor semelhante ao piso existente. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- O perfil deverá ser instalado conforme recomendação do fabricante.
- O serviço será medido e pago por metro de perfil fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a remoção de perfil existente e as despesas com entulho gerado.

Unidade: METRO

Quantidade: 11

ITEM 83 REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SANTA LUZIA/20229 - 451 RP/BR SANTA LUZIA/ 24545 - 473 RP/BR ARQUITECH/ 50807 ARQUITECH/ 50907 GART/ Wallstyl WB7 GART Wallstyl/WB5.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada do rodapé existente, no fornecimento e na instalação de rodapé de poliestireno na cor branca, com alturas entre 50 e 70mm. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- Antes da aplicação, a superfície onde o rodapé será fixado deverá ser lixada até que fique isenta de elevações e limpa.
- O rodapé será fixado conforme orientação do fabricante.
- Para melhor acabamento na junção entre o rodapé, a parede e o piso, deverá ser utilizado selante acrílico à base d'água.
- O serviço será medido e pago por metro (m) de rodapé fornecido e instalado pela Contratada, incluindo-se no valor do item a remoção do rodapé existente e as despesas com entulho gerado.

Unidade: METRO

Quantidade: 144

ITEM 84 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA DO PISO: EUCAFLOOR/BASIC KANSAS; BELKA/ILHEUS e MAREZIA.





MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA DO RODAPÉ: SANTA LUZIA/20229 - 451 RP/BR SANTA LUZIA/ 24545 - 473 RP/BR ARQUITECH/ 50807 ARQUITECH/ 50907 GART/ Wallstyl WB7 GART Wallstyl/WB5.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de piso vinílico com espessura mínima de 2mm, com utilização de adesivo acrílico para união das régua, adequado para uso residencial, na cor definida na Requisição de Prestação de Serviços. Inclui, ainda, o fornecimento e a instalação de rodapé de poliestireno na cor branca, com alturas entre 50 e 70mm. Ademais, o serviço abrange a realização de ajustes nas portas e, portanto, requer mão de obra especializada em marcenaria a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):

- A superfície onde será instalado o piso deverá estar limpa, seca, isenta de umidade, óleo, resíduos de adesivo ou sujeiras que possam impedir o correto nivelamento do novo piso.
- O piso deverá ser instalado conforme as orientações do fabricante.
- Após a instalação do piso, deverá ser feito o ajuste na altura das portas, onde for necessário, para que possam abrir e fechar adequadamente.
- O piso deverá apresentar-se sem ondulações ou saliências, em correto alinhamento e com perfeição de arremates em relação às paredes e às portas.
- Incluir o fornecimento e a instalação de rodapé de poliestireno, na cor branca, com alturas entre 50 e 70mm, a ser fixado conforme recomendações do fabricante e calafetado com selante acrílico à base d'água.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de piso fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se, no valor do item eventuais ajustes na folha da porta e o fornecimento e a instalação de rodapés.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 750

ITEM 85 APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE EM ÁREAS MOLHADAS

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na impermeabilização dos pisos e paredes nos banheiros, cozinha e área de serviço com tela de poliéster e polímero bicomponente.

CARACTERÍSTICA(S):

- A impermeabilização deverá ser realizada em toda área de piso molhadas, nas juntas dos ralos, e em até 30cm das paredes perimetrais.
- A superfície a ser impermeabilizada deve estar limpa e isenta de pó, sem qualquer material que possa prejudicar a sua aderência.
- A aplicação do impermeabilizante deverá ser feita conforme instruções do fabricante.





- Aguardar a cura do produto antes do teste de estanqueidade.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) de superfície impermeabilizada pela Contratada e testada pela Fiscalização, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 240

ITEM 86 SUBSTITUIÇÃO DE GRELHAS PARA POÇO INGLÊS COM REPARO DA VIGA DE APOIO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na remoção da grelha existente, na recuperação da viga de apoio da grelha e na confecção e instalação de nova grelha metálica.

CARACTERÍSTICA(S):

- A grelha existente deverá ser removida para reaproveitamento e entregue em local informado pela Fiscalização.
- A nova grelha metálica será composta por cantoneiras laminadas de abas iguais de 1" x 1/8" e perfis "U" de chapa dobrada de 20mm x 20mm a cada 15mm.
- Cada módulo de grelha terá dimensões de 1500mm x 500mm. Serão necessários 56 módulos de grelha ao longo de toda extensão da laje do pilotis, na fachada principal do edifício, sendo que um dos módulos deverá ser recoberto com chapa de aço lisa, medindo 1200mm x 500mm, # 16 e espessura de 1,5mm, para permitir o acesso seguro.
- A grelha será apoiada sobre estrutura confeccionada com cantoneiras laminadas de abas iguais de 1" x 1/8", ancoradas, em uma das extremidades, à laje do pilotis e, na outra extremidade, à viga de concreto, a ser reparada pela Contratada. Entre as cantoneiras, deverão ser dispostas peças de ferro chato de 5/8" x 1/8" a cada 1000mm.
- Toda a estrutura metálica deverá ser pintada com tinta alquídica, na cor grafite, acabamento fosco.
- Na ancoragem da estrutura na laje do pilotis e na viga de concreto, os chumbadores devem ser fixados à estrutura e o furo deverá ser calafetado com selante PU.
- O reparo da viga de concreto, de dimensão de 0,15m x 0,15m x 85m, envolve o refazimento de suas faces, com utilização de fôrma em chapa de madeira compensada e=17mm, concreto armado com fck=20 Mpa e armadura de aço CA-50 de 8mm, inclusive desforma, lançamento, adensamento, acabamento e cura.
- O serviço será medido e pago por serviço executado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.





- O serviço será medido e pago por metro de grelha confeccionada e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a recuperação da viga.

Unidade: METRO

Quantidade: 85

ITEM 87 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL LED DE SOBREPOR

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BRILIA/439364; BLUMEAU/83493004-3; AVANT/768130573.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada da luminária existente, no fornecimento e na instalação de painel LED de sobrepor, quadrado, com dimensões entre 25 e 40 cm e altura entre 2,8 e 4,0 cm, corpo em chapa de aço fosfatizada, com pintura microtexturizada na cor branca, e difusor em acrílico leitoso, temperaturas de cor entre 2700K e 3000K, eficiência mínima de 70 lm/W, IRC maior ou igual a 80, vida útil mínima de 30.000 horas e drivers 220V, integrados à luminária e conectores de engate rápido à rede elétrica. Requer mão de obra especializada em serviços elétricos a expensas da Contratada.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- A luminária e as lâmpadas removidas deverão ser devolvidas à fiscalização.
- O painel de LED deverá apresentar-se alinhado em relação às paredes.
- Cuidados adicionais devem ser tomados para que a pintura do teto e paredes não seja danificada na instalação do painel.
- O serviço será medido e pago por unidade de painel de LED fornecido, instalado e testado, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a retirada da luminária e lâmpadas existentes.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 210

ITEM 88 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED LINEAR

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BRILIA/B17005-437919; AVANT/488100579; ECOLUMÉ/27190.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada da luminária existente, no fornecimento e na instalação de luminária LED de sobrepor, linear, com dimensões aproximadas de 600 x 75 x 23mm, corpo em chapa de aço fosfatizada, com pintura microtexturizada na cor branca, e difusor em acrílico leitoso, temperaturas de cor entre 2700K e 3000K, eficiência mínima de 60 lm/W, IRC maior ou igual a 70, IP20, vida útil mínima de 30.000 horas e drivers 220V integrados à luminária e conectores de engate rápido à





rede elétrica. Requer mão de obra especializada em serviços elétricos a expensas da Contratada.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- A luminária e as lâmpadas removidas deverão ser devolvidas à fiscalização.
- A luminária deverá apresentar-se alinhada em relação às paredes.
- Cuidados adicionais devem ser tomados para que a pintura de tetos e paredes não seja danificada na instalação da luminária.
- O serviço será medido e pago por unidade de luminária LED fornecida, instalada e testada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a retirada da luminária e lâmpadas existentes.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 60

3. DAS MARCAS

3.1. Marcas de Referência

3.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*, com exceção do disposto no subitem 3.2.1 deste Título.

3.1.2. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

3.2. Exigência de Marca

3.2.1. As marcas e os modelos indicados nas especificações dos itens 39 a 41 são aqueles que devem, necessariamente, ser oferecidos pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta quanto ao grupo ofertado.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Não se exigirá apresentação de amostra para o(s) produto(s) ofertado(s) no momento da licitação.

5. DA VISTORIA TÉCNICA

5.1. Durante o prazo de elaboração de propostas, ficarão disponíveis os locais onde serão executados os serviços para realização de vistorias técnicas agendadas, para fins de conhecimento da natureza, da área e das condições de sua execução.

5.2. As vistorias técnicas serão agendadas na Seção de Imóveis Funcionais da Câmara dos Deputados, por meio dos telefones (61) 3216-2275 e 3246-1218.

5.3. Não tendo realizado a vistoria de que trata este título, a licitante não poderá arguir desconhecimento do local, da área ou da infraestrutura existente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A Contratada deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.
- 6.2. Demais condições de execução dos serviços, conforme disposto no Anexo n. 6 (Minuta do Contrato).

7. DA GARANTIA

- 7.1. Todos os materiais e serviços deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos serviços.
- 7.2. As despesas relativas a eventuais ajustes, reparos, substituições e fornecimentos de materiais ocorridos durante o período de garantia dos serviços, desde que comprovadamente ocasionados por falhas na execução, fabricação ou montagem, correrão por conta exclusiva da Contratada.

8. DO PROJETO EXECUTIVO

- 8.1. Integra este Edital, o arquivo projetoexecutivo.pdf.
- 8.1.1. Cópia do arquivo relacionado neste Título está disponível nos sítios eletrônicos indicados a seguir: <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>. e www.gov.br/pncp/pt-br/.

Brasília, 20 de março de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro





ANEXO N. 2

DA CONTRATAÇÃO

1. DO CONTRATO

1.1. O Contrato, cujos termos constam do Anexo n. 6, deverá ser assinado pela(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua notificação

1.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.2. Para a assinatura do Contrato, a Adjudicatária indicará à Câmara dos Deputados, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao Órgão Responsável pela fiscalização do Contrato, juntamente com os números de telefone e o e-mail que serão utilizados para contato e para envio da Requisição de Prestação de Serviços.

1.2.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

1.3. **Para a assinatura do contrato**, a Adjudicatária indicará, ainda, à Câmara dos Deputados o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto), mediante apresentação de CAT(s) - (Certidão(ões) de Acervo Técnico) expedida(s) pelo CREA ou pelo CAU da região a que estiverem vinculados, que ateste(m) a realização, por um ou pelo conjunto dos profissionais indicados, dos serviços a seguir descritos:

- a) pintura com uso de balancim, cadeirinha ou andaime fachadeiro (trabalho em altura);
- b) execução de revestimento cerâmico/mármore/granito;
- c) pintura de paredes;
- d) instalação de piso laminado.

1.3.1. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) indicados neste item 1.3, com a Adjudicatária, por meio da apresentação de original ou cópia autenticada de:

- a) CTPS ou registro do empregado, quando o vínculo for de natureza trabalhista;
- b) estatuto ou Contrato Social quando o vínculo for societário;
- c) contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil, quando o vínculo for contratual.

1.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pela Adjudicatária deverá(ão) participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

experiência equivalente ou superior, desde que, prévia e formalmente aprovada pela Administração.

1.4. A Contratada deverá prestar garantia contratual, nos termos constantes do Anexo n. 6 (Minuta do Contrato).

1.5. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Contrato, como se nele estivessem transcritos.

1.6. Caso a Adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Brasília, 20 de março de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

ANEXO N. 3
MODELO DA PROPOSTA COMPLETA
(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/23

OBJETO: Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÚNICO (Itens 1 a 88)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						
1	ELEMENTOS DECORATIVOS – RETIRADA DO FORRO EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO EM CHAPAS			M ²	143		
2	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO PARA PINTURA			U	15		
3	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO			U	2		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ						
4	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE CORRER EM LAMINADO DE IPÊ			U	1		
5	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO EM LAMINADO DE IPÊ SOB MEDIDA			U	3		
6	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO COM LARGURA DE 150MM			U	3		
7	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO COM LARGURA ENTRE 151MM E 220MM			U	2		
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA DE IPÊ			U	17		
9	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE JANELA BASCULANTE OU MÁXIMO-AR			U	29		
10	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTÉ DE COMANDO PARA JANELA MÁXIMO-AR			U	7		
11	TRABALHO EM ALTURA – CALAFETAÇÃO DE			M ²	1.092		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ESQUADRIAS DE FACHADA						
12	TRABALHO EM ALTURA – REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA CERÂMICA			M ²	31		
13	TRABALHO EM ALTURA – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA			M ²	31		
14	TRABALHO EM ALTURA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA CERÂMICA			M ²	31		
15	TRABALHO EM ALTURA - PINTURA COM TINTA ESMALTE SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS - USO DE BALANCIM			M ²	1.342		
16	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE REVESTIMENTOS E SOCLO			M ²	2.050		
17	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS COM APLICAÇÃO DE REBOCO			M ²	70		
18	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM ESPESSURA			M ²	500		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ENTRE 30 E 60MM PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS						
19	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM ESPESSURA ENTRE 60 E 80MM PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS			M ²	88		
20	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA			M ²	1.530		
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO PORCELANATO			M ²	500		
22	FORNECIMENTO DE PISO PORCELANATO			M ²	15		
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO PORCELANATO CONFORME PADRÃO EXISTENTE			M ²	25		
24	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA COM 5CM			M	144		
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO			M ²	800		
26	FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO			M ²	24		
27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AZULEJO BRANCO			M ²	9		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA CERÂMICA			M ²	13		
29	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO			M ²	100		
30	LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES DE ATÉ 20CM X 20CM			M ²	941		
31	LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES ACIMA DE 20CM x20CM			M ²	1.321		
32	LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO PORCELANATO			M ²	672		
33	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO PRETO TIJUCA OU SIMILAR			M ²	75		
34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO PRETO TIJUCA OU SIMILAR			M ²	17		
35	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO OU SIMILAR			M ²	27		
36	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM			M ²	15		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	GRANITO BRANCO ÁRTICO OU SIMILAR						
37	PEDRAS ORNAMENTAIS - RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM MÁRMORE OU GRANITO			M²	213		
38	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL			SV	30		
39	LOUÇA E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE SEMIENCAIXE SEM MESA	DECA ICASA	L800.17 ICA5	SV	1		
40	LOUÇA E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE SEMIENCAIXE COM MESA	DECA	L830.17	SV	1		
41	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OU SOBREPOR RETANGULAR	DECA INCEPA	L106117 40015	SV	1		
42	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE APOIO REDONDA			SV	10		
43	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA			SV	10		
44	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA,			SV	10		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DUPLA EM AÇO INOX COM FURO DE 4 1/2"						
45	LOUÇAS E METAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ENCAIXE EM AÇO INOX			SV	10		
46	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA			U	10		
47	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ALTA 90° COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO			U	10		
48	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BICA MÓVEL ALTA COM AREJADOR PARA COZINHA			U	10		
49	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE BICA ALTA COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO			U	20		
50	LOUÇAS E METAIS – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE BICA MÓVEL ALTA DE MESA COM AREJADOR PARA PIA DE COZINHA			U	10		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
51	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE BICA DE PAREDE MÓVEL COM AREJADOR PARA PIA DE COZINHA			U	2		
52	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA			U	40		
53	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO			U	2		
54	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL ALMOFADADO			U	40		
55	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA			U	40		
56	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO METÁLICO			U	30		
57	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DESVIADOR COM DUCHA MANUAL			U	1		
58	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE			U	1		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	BARRA DE DESLIZAMENTO VERTICAL						
59	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM			U	1		
60	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM			U	1		
61	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM			U	5		
62	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 10X10 CM			U	50		
63	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 15X15 CM			U	40		
64	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-TOALHA TIPO BASTÃO			U	40		
65	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-TOALHA TIPO ARGOLA			U	40		
66	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E			U	30		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	INSTALAÇÃO DE PORTA-TOALHA TIPO GANCHO						
67	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA			U	40		
68	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA			U	10		
69	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE SOBREPOR PARA LAVATÓRIO			U	10		
70	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA SOBRE TETO COM EMASSAMENTO			M ²	70		
71	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA SOBRE TETOS SEM EMASSAMENTO			M ²	5.000		
72	PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES COM EMASSAMENTO			M ²	740		
73	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES SEM EMASSAMENTO			M ²	9.125		
74	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA NOVAS OU COM ACABAMENTO AMADEIRADO			M ²	445		
75	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE			M ²	1.691		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SUPERFÍCIES DE MADEIRA JÁ PINTADAS						
76	TINGIMENTO DE PORTA			M ²	25		
77	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS			M ²	615		
78	PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA EPÓXI SOBRE AZULEJO E CERÂMICA ESMALTADA			M ²	1.196		
79	PINTURA SOBRE PISO			M ²	2.168		
80	RETIRADA DE PISO FLUTUANTE OU CARPETE TEXTIL EXISTENTE			M ²	1.800		
81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO			M ²	2.550		
82	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIS PARA PISO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM LAMINADO MELAMÍNICO			M	11		
83	REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO			M	144		
84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO			M ²	750		
85	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE EM ÁREAS MOLHADAS			M ²	240		





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
86	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHAS PARA POÇO INGLÊS COM REPARO DA VIGA DE APOIO			M	85		
87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL LED DE SOBREPOR			SV	210		
88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED LINEAR			SV	60		
PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO (R\$)							
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							

Dados do profissional responsável pelo orçamento:

Nome: _____

Título: _____

Número da carteira: _____

Assinatura: _____

Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 e às condições de execução dos serviços descritas no Anexo n. 6 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 10 do Edital).

PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS: _____ (por extenso) meses (observar o disposto no Anexo n. 1 do Edital).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 5.12 E SEUS SUBITENS DO ANEXO N. 6, OBEDECIDO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO A SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM A REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Declaramos que:

- a) disponibilizaremos instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação em quantidade suficiente para





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- executar simultaneamente, caso necessário, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto do Edital;
- b) seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004;
- c) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, designaremos um preposto em Brasília que responderá pelas obras e pagamentos quando necessário.

PARA PRODUTOS FABRICADOS NO BRASIL:
PARA OS ITENS 2 a 8, 24, 29, 81 e 82 DO OBJETO DA LICITAÇÃO,
É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 4.7.3 DO TÍTULO 4 DO
EDITAL.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para assinar contratos em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	

Brasília, de de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 20 de março de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

ANEXO N. 4
ORÇAMENTO ESTIMADO

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÚNICO (Itens 1 a 88)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS				
1	ELEMENTOS DECORATIVOS – RETIRADA DO FORRO EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO EM CHAPAS	M ²	143	138,14	19.754,02
2	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO PARA PINTURA	U	15	1.110,29	16.654,35
3	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ	U	2	1.175,02	2.350,04
4	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE CORRER EM LAMINADO DE IPÊ	U	1	1.549,76	1.549,76
5	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO EM LAMINADO DE IPÊ SOB MEDIDA	U	3	1.189,29	3.567,87
6	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO COM LARGURA DE 150MM	U	3	752,09	2.256,27
7	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO COM LARGURA ENTRE 151MM E 220MM	U	2	952,89	1.905,78
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA DE IPÊ	U	17	285,34	4.850,78
9	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE JANELA BASCULANTE OU MÁXIMO-AR	U	29	153,12	4.440,48
10	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE COMANDO PARA JANELA MÁXIMO-AR	U	7	130,62	914,34





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11	TRABALHO EM ALTURA – CALAFETAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FACHADA	M ²	1092	46,05	50.286,60
12	TRABALHO EM ALTURA – REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA CERÂMICA	M ²	31	81,88	2.538,28
13	TRABALHO EM ALTURA – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M ²	31	150,74	4.672,94
14	TRABALHO EM ALTURA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA CERÂMICA	M ²	31	412,01	12.772,31
15	TRABALHO EM ALTURA - PINTURA COM TINTA ESMALTE SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS - USO DE BALANCIM	M ²	1342	38,61	51.814,62
16	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE REVESTIMENTOS E SOCLO	M ²	2050	17,72	36.326,00
17	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS COM APLICAÇÃO DE REBOCO	M ²	70	182,92	12.804,40
18	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM ESPESSURA ENTRE 30 E 60MM PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS	M ²	500	87,25	43.625,00
19	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM ESPESSURA ENTRE 60 E 80MM PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS	M ²	88	124,03	10.914,64
20	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M ²	1530	82,82	126.714,60
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO PORCELANATO	M ²	500	248,93	124.465,00
22	FORNECIMENTO DE PISO PORCELANATO	M ²	15	198,37	2.975,55
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO PORCELANATO CONFORME PADRÃO EXISTENTE	M ²	25	175,95	4.398,75
24	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA COM 5CM	M	144	60,60	8.726,40





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO	M²	800	159,11	127.288,00
26	FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO	M²	24	103,19	2.476,56
27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AZULEJO BRANCO	M²	9	197,41	1.776,69
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA CERÂMICA	M²	13	340,59	4.427,67
29	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO	M²	100	195,02	19.502,00
30	LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES DE ATÉ 20CM X 20CM	M²	941	29,24	27.514,84
31	LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES ACIMA DE 20CM x20CM	M²	1321	24,81	32.774,01
32	LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO PORCELANATO	M²	672	21,92	14.730,24
33	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO PRETO TIJUCA OU SIMILAR	M²	75	1.515,29	113.646,75
34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO PRETO TIJUCA OU SIMILAR	M²	17	472,63	8.034,71
35	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO OU SIMILAR	M²	27	1.868,90	50.460,30
36	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO BRANCO ÁRTICO OU SIMILAR	M²	15	531,35	7.970,25
37	PEDRAS ORNAMENTAIS - RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM MÁRMORE OU GRANITO	M²	213	54,98	11.710,74
38	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL	SV	30	529,38	15.881,40
39	LOUÇA E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE SEMIENCAIXE SEM MESA	SV	1	1.989,44	1.989,44
40	LOUÇA E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE SEMIENCAIXE COM MESA	SV	1	1.738,73	1.738,73
41	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	SV	1	1.517,13	1.517,13





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	CUBA DE EMBUTIR OU SOBREPOR RETANGULAR				
42	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE APOIO REDONDA	SV	10	1.066,63	10.666,30
43	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA	SV	10	550,61	5.506,10
44	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DUPLA EM AÇO INOX COM FURO DE 4½"	SV	10	4.674,67	46.746,70
45	LOUÇAS E METAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ENCAIXE EM AÇO INOX	SV	10	1.759,47	17.594,70
46	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA	U	10	455,86	4.558,60
47	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ALTA 90° COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO	U	10	672,49	6.724,90
48	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BICA MÓVEL ALTA COM AREJADOR PARA COZINHA	U	10	713,17	7.131,70
49	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE BICA ALTA COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO	U	20	1.190,82	23.816,40
50	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE BICA MÓVEL ALTA DE MESA COM AREJADOR PARA PIA DE COZINHA	U	10	1.804,87	18.048,70
51	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE BICA DE PAREDE MÓVEL COM AREJADOR PARA PIA DE COZINHA	U	2	1.847,62	3.695,24
52	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	U	40	1.686,63	67.465,20
53	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	U	2	1.344,73	2.689,46
54	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	U	40	153,81	6.152,40





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL ALMOFADADO				
55	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA	U	40	678,28	27.131,20
56	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO METÁLICO	U	30	878,11	26.343,30
57	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DESVIADOR COM DUCHA MANUAL	U	1	1.861,55	1.861,55
58	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE DESLIZAMENTO VERTICAL	U	1	1.384,04	1.384,04
59	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM	U	1	14.179,28	14.179,28
60	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM	U	1	2.321,43	2.321,43
61	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM	U	5	1.576,39	7.881,95
62	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 10X10 CM	U	50	68,10	3.405,00
63	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 15X15 CM	U	40	109,22	4.368,80
64	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-TOALHA TIPO BASTÃO	U	40	262,58	10.503,20
65	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-TOALHA TIPO ARGOLA	U	40	179,50	7.180,00
66	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-TOALHA TIPO GANCHO	U	30	115,60	3.468,00
67	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA	U	40	200,56	8.022,40
68	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA	U	10	805,33	8.053,30
69	LOUÇAS E METAIS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	U	10	570,12	5.701,20





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ARMÁRIO DE SOBREPOR PARA LAVATÓRIO				
70	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA SOBRE TETO COM EMASSAMENTO	M²	70	48,95	3.426,50
71	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA SOBRE TETOS SEM EMASSAMENTO	M²	5000	20,80	104.000,00
72	PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES COM EMASSAMENTO	M²	740	59,02	43.674,80
73	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES SEM EMASSAMENTO	M²	9125	21,73	198.286,25
74	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA NOVAS OU COM ACABAMENTO AMADEIRADO	M²	445	30,04	13.367,80
75	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA JÁ PINTADAS	M²	1691	30,04	50.797,64
76	TINGIMENTO DE PORTA	M²	25	46,92	1.173,00
77	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M²	615	30,94	19.028,10
78	PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA EPÓXI SOBRE AZULEJO E CERÂMICA ESMALTADA	M²	1196	83,34	99.674,64
79	PINTURA SOBRE PISO	M²	2168	23,70	51.381,60
80	RETIRADA DE PISO FLUTUANTE OU CARPETE TEXTIL EXISTENTE	M²	1800	14,15	25.470,00
81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M²	2550	140,69	358.759,50
82	RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIS PARA PISO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM LAMINADO MELAMÍNICO	M	11	63,17	694,87
83	REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO	M	144	50,76	7.309,44
84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO	M²	750	167,19	125.392,50
85	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE EM ÁREAS MOLHADAS	M²	240	63,05	15.132,00
86	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHAS PARA POÇO INGLÊS COM REPARO DA VIGA DE APOIO	M	85	571,20	48.552,00





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL LED DE SOBREPOR	SV	210	194,41	40.826,10
88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED LINEAR	SV	60	305,25	18.315,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO (R\$)					2.572.581,03

Observação: Os preços unitários constantes deste Anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 10.2.1 do Título 10 do Edital.

Brasília, 20 de março de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro





ANEXO N. 5
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e os padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às seguintes disposições:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á exclusivamente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 e do artigo 23 da Lei n. 13.709, de 2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do CONTRATO, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados;
- b) A CONTRATADA compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, devendo observar requisitos e práticas de segurança da informação para garantir a confidencialidade dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento, transmissão ou compartilhamento;
- c) Caso seja necessário coletar dados pessoais não abrangidos pelo item 1 e não previamente informados pela CONTRATANTE, indispensáveis para o atendimento de eventual demanda específica decorrente do CONTRATO, a coleta deverá ser realizada mediante a prévia autorização do Encarregado de Proteção de Dados da Câmara dos Deputados, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção do consentimento dos titulares;
- d) Nas hipóteses em que a CONTRATADA (operadora), por força de suas atividades, tenha que repassar dados pessoais para tratamento de outra empresa/entidade (suboperadora), obtidos em razão deste contrato, deve obter autorização formal da CONTRATANTE, responsabilizando-se ambas (operadora e suboperadora) de forma solidária, na forma do art. 42, §1º, I da Lei n. 13.709, de 2018;
- e) As partes devem permitir aos titulares o acesso aos seus respectivos dados pessoais, bem como a promover alterações e cancelamentos e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

conceder informações quanto ao tratamento, quando solicitado expressamente;

- f) Não ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais pela CONTRATADA, sendo que os dados eventualmente gerados, obtidos ou coletados na execução contratual serão de propriedade dos respectivos titulares, sendo vedado o compartilhamento ou a comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, exceto para o caso de dados anonimizados, mediante expressa e específica autorização do Controlador;
- g) As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte à outra, caso o objeto do CONTRATO justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- h) As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste Termo, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou por determinação judicial; e garantindo a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais, mantendo controle rigoroso de acesso;
- i) A CONTRATADA deverá implementar e manter controles e procedimentos específicos para detecção, coleta, registro, tratamento, preservação de evidências e resposta a incidentes de segurança da informação e de privacidade, bem como monitorar sua própria conformidade, de colaboradores, de prestadores de serviços e/ou de terceiros;
 - i.1) A CONTRATADA deverá, ainda, fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe seja solicitado, relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente às operações de tratamento de dados pessoais que realizar, com análise e avaliação de riscos aos quais a Solução de TIC está exposta, bem como as medidas adotadas de salvaguarda e de mitigação de riscos, mormente em relação à proteção de dados pessoais, conforme metodologia indicada pela CONTRATANTE;
 - i.2) A CONTRATADA deverá apresentar outros relatórios, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, com informações como o “status” dos sistemas de processamento de dados pessoais, as medidas de segurança, o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, a conformidade estabelecida com as medidas





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

organizacionais, eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, as ameaças percebidas à segurança e aos dados pessoais e as melhorias exigidas e/ou recomendadas;

- j) A CONTRATANTE, ou representantes por ela indicados, poderá acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade da CONTRATADA, podendo, ainda, notificar e fornecer informações, para atendimento em 48 (quarenta e oito) horas, sobre qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais ou contratuais relativas à proteção de dados pessoais, de qualquer violação de segurança ou de exposições/ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais, ou em período menor, se necessário, para atender a qualquer ordem judicial, de autoridade pública ou de regulador competente;
- k) A CONTRATADA corrigirá, completará, excluirá e/ou bloqueará os dados pessoais, quando solicitado pela CONTRATANTE, devendo, ainda, comunicar sobre reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais;
- l) A CONTRATADA manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação, transferência, difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente utilizado por ela (seja ele físico ou lógico) seja estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na Lei n. 13.709, de 2018, e às demais normas regulamentares aplicáveis, para garantir, além da segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais;
- m) A CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE sobre qualquer incidente de segurança que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- n) A operadora excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da Controladora ou dos titulares dos dados, ressalvadas determinações legais ou judiciais;
- o) Os peticionamentos relacionados ao tratamento de dados serão endereçados à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados para apreciação do Encarregado de Proteção de Dados, através do correio





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

eletrônico dados@camara.leg.br, e serão atendidos dentro de prazo razoável;

- p) Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais coletados no decorrer da execução contratual, bem como daqueles disponibilizados pela CONTRATANTE, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal, ou outra hipótese determinada pela Lei n. 13.709, de 2018;
- q) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizado pela Controladora, poderá ser conservado pelo período de 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei n. 13.709, de 2018;
- r) Os sistemas que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados devem seguir o conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação na Câmara dos Deputados e, subsidiariamente, no que couber, no Governo Federal;
- s) Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Termo, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei n. 13.709, de 2018, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome;
- t) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei n. 13.709, de 2018;
- u) Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Termo.

Brasília, 20 de março de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

ANEXO N. 6
MINUTA DO CONTRATO

Processo n. _____ Pregão Eletrônico: _____
Contrato n. _____

OBJETO

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160-900
Nome do Responsável:		
Cargo/Função:		

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:		
CNPJ/MF:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal:		
Cargo		

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta	Data de assinatura	Data de vigência
Preço:	Valor da Garantia:	
Nota(s) de Empenho:		

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 36/23 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 36/23;
- c) Proposta da CONTRATADA.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. No valor estimado da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.122.0034.12F2.5664– Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato.

5.1.1. Para iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá receber da CONTRATANTE a devida autorização, cronograma de execução dos serviços e demais informações necessárias, constantes da Requisição de Prestação de Serviços, cujo modelo consta do Anexo n. 7.

5.1.2. A CONTRATADA será convocada, por e-mail, para retirar a Requisição de Prestação de Serviços emitida pela CONTRATANTE.

5.1.3. A confirmação do recebimento da convocação para retirada da Requisição de Prestação de Serviços deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

5.2. A CONTRATADA deverá agendar junto à CONTRATANTE, visita ao local onde serão realizados os serviços, para conferir medidas e quantidades de material necessário à execução integral dos serviços.

5.3. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, no início da prestação de serviços e sempre que houver modificação, a relação de empregados que executarão os serviços.

5.3.1. O(s) profissional(is) indicado(s) conforme item 1.3 do Anexo n. 2 ao Edital deverá(ão) participar dos serviços objeto deste Contrato, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que, prévia e formalmente aprovada pelo Órgão Responsável.

5.4. A CONTRATADA deverá proteger, com material adequado, todo o mobiliário existente na unidade habitacional em que serão executados os serviços.

5.5. Os serviços serão supervisionados pela CONTRATANTE, representada pelos respectivos Chefes e pelos fiscais do contrato, que dirimirão quaisquer dúvidas quanto à especificação, ao prazo e à execução dos serviços.

5.6. Caso a CONTRATADA necessite da posse das chaves para ter acesso ao apartamento onde serão executados os serviços, será emitido recibo de entrega de chave pela CONTRATANTE, ficando o imóvel sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.6.1. A posse será autorizada pelo período de 1 (um) dia, devendo as chaves ser devolvidas à CONTRATANTE até às 17h (dezessete) horas, não podendo a CONTRATADA permanecer com as chaves no período noturno.

5.6.2. Casos excepcionais poderão ser autorizados pela CONTRATANTE.

5.6.3. Caso a CONTRATADA encontre dificuldades para executar os serviços designados em razão da falta de chaves do imóvel, ausência contínua do ocupante, solicitação do ocupante para adiar a data de início dos serviços, ou outros motivos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

não especificados, deverá imediatamente comunicar o fato, por escrito, à CONTRATANTE.

5.7. Os empregados da CONTRATADA deverão estar uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

5.7.1. A identificação dos empregados da CONTRATADA far-se-á por meio de cartão de identificação com foto recente.

5.8. Caberá à CONTRATADA a limpeza periódica da área de execução dos serviços, bem como a remoção do entulho que venha a se acumular no interior de cada apartamento ou em área comum.

5.9. Não será pago à parte o serviço de limpeza, o qual é considerado incluso nos preços dos serviços contratados.

5.10. A CONTRATADA deverá estar estruturada e aparelhada para executar simultaneamente, quando for preciso, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto deste Contrato.

5.11. Os serviços serão prestados nos seguintes locais, em Brasília-DF:

- a) Blocos I, J, K e L da SQN 202;
- b) Blocos A, B, C, D, E, F, G, H e I da SQN 302;
- c) Blocos A, B e I da SQS 311;
- d) Blocos I e G da SQS 111;
- e) Imóveis da Reserva Técnica abaixo:

Nº	ENDEREÇO
1	SQN 106-I-301
2	SQN 106-J-502
3	SQN 112-A-303
4	SQN 112-D-201
5	SQN 112-D-405
6	SQN 112-D-505
7	SQN 304-B-201
8	SQS 114-H-104
9	SQS 114-H-107
10	SQS 114-H-304
11	SQS 114-H-502





Nº	ENDEREÇO
12	SQS 114-H-505
13	SQS 114-H-506
14	SQS 203-I-102
15	SQS 316-B-202

5.12. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.12.1. O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) dias a 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o tipo de serviço a ser executado.

5.12.2. A CONTRATANTE definirá na Requisição o prazo efetivo da execução, considerado o volume específico e a complexidade do serviço a ser prestado.

5.12.3. O prazo definido será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da confirmação do recebimento da convocação para retirada da Requisição, conforme subitem 5.1.2 deste Título.

5.13. DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS

5.13.1. Os materiais substituídos, se aproveitáveis, deverão ser entregues no Depósito de Bens Móveis da Coordenação de Habitação, situado no SAAN, Quadra 1, Lote 105, ou outro local indicado pela CONTRATADA.

5.13.2. Todas as partes afetadas pelos serviços deverão ser plenamente recuperadas, inclusive as áreas comuns lindeiras ao apartamento.

5.13.3. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer dano ou desvio que se verifique nos locais onde foram executados os serviços, bem como nos bens existentes nos apartamentos ou em suas instalações, inclusive os bens particulares dos ocupantes.

5.13.4. A CONTRATADA removerá o entulho para local apropriado, não se responsabilizando a CONTRATANTE por multas, advertências e demais ônus advindos de possíveis impropriedades com relação a tal coleta.

5.13.5. A CONTRATADA deverá executar limpeza final no local da execução dos serviços, bem como em todos os acessos e nas áreas adjacentes.

5.13.6. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, formalmente, a conclusão dos serviços.

5.14. Dia/Horário de execução dos serviços: Em dia de expediente normal da CONTRATANTE, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto serviços de demolição e remoção, que deverão ser realizados das 9h às 12h e das 14h às 17h.

6. DO RECEBIMENTO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

6.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

6.2. A CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de comunicação escrita da CONTRATADA da conclusão dos serviços.

7. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Considera-se órgão responsável pela gestão deste Contrato a COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 21º andar, que, por meio da Seção de Imóveis Funcionais, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato, observado o disposto neste Título.

8.2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. Além do estatuído no EDITAL e neste Contrato, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos blocos de apartamentos funcionais da CONTRATANTE.

8.4. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de uniforme que identifique a CONTRATADA, atendendo ao disposto no item 5.7 deste Contrato.

8.4.1. Os empregados da CONTRATADA, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do Órgão Responsável.

8.5. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

8.6. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos neste Contrato.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- 8.7. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.
- 8.8. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.
- 8.9. A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.
- 8.10. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.
- 8.11. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.
- 8.12. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.12.1. A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada neste Título, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.
- 8.13. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.14. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.
- 8.15. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto à entidade profissional competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto deste Contrato, de acordo com a legislação vigente, no **prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.**
- 8.16. No tocante à Segurança do Trabalho a CONTRATADA deverá, sem prejuízo às demais obrigações legais, atender aos seguintes requisitos:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

- 8.16.1. Caberá à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos e necessários para as atividades que serão desenvolvidas, bem como fiscalizar o uso durante as atividades.
- 8.16.2. A CONTRATADA é responsável pela execução de todos os treinamentos previstos em Normas Regulamentadoras aplicáveis a sua atividade dentro dos estabelecimentos da CONTRATANTE.
- 8.16.3. A CONTRATANTE poderá paralisar a execução do serviço, sempre que ficar caracterizada uma situação de grave e iminente risco à vida.
- 8.16.4. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento), ocorridos, à Previdência Social por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei 8.213/91.
- 8.16.5. A CONTRATADA deverá, durante o desenvolvimento das atividades, adotar todas as medidas de controle cabíveis para evitar a ocorrência de acidentes com os seus trabalhadores, bem como de terceiros não envolvidos diretamente na atividade.
- 8.16.6. A CONTRATADA deverá adotar os procedimentos de segurança do trabalho descritos nos itens classificados como trabalho em altura, imprescindíveis para liberação do início das atividades.
- 8.16.7. A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas e equipamentos em condições adequadas e em conformidade com as normas aplicáveis.
- 8.16.8. A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais necessários à pronta execução dos trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais; obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.
- 8.16.9. Caso haja dúvida quanto à disposição dos materiais/equipamentos a CONTRATADA deverá fazer contato com a fiscalização da CONTRATANTE para que sejam dadas as devidas diretrizes e orientações.
- 8.16.10. A CONTRATADA deverá manter o ambiente de trabalho limpo e organizado durante a prestação de serviços nas instalações da CONTRATANTE.
- 8.16.11. Quando do uso de balancim elétrico, a CONTRATADA só poderá iniciar a execução das atividades, para as quais o equipamento foi montado ou realocado, após emissão, pela fiscalização, de permissão para trabalho de riscos (PTR).
- 8.17. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste Contrato, designar um preposto em Brasília que responderá pelas obras e pelos pagamentos quando necessário.
- 8.18. A CONTRATANTE poderá, de forma fundamentada, solicitar à CONTRATADA que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuir as qualificações exigidas para a prestação do serviço.





9. DO PAGAMENTO

9.1. O objeto aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

9.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

9.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

9.3. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto.

9.3.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

9.4. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

9.5. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

9.6. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

10.2. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na conclusão dos serviços, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor dos serviços em atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

10.3. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha concluído os serviços, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10.4. A CONTRATADA será também considerada em atraso se prestar os serviços em desacordo com as especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução fixado na proposta.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

10.5. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10.6. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

10.7. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no item anterior e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

INFRAÇÃO		PERCENTUAIS
1.	DEIXAR DE:	
1.1.	Cumprir o disposto no item 5.3 deste Contrato, no tocante à entrega da relação de empregados que executarão o serviço no início das atividades e sempre que houver modificação, por ocorrência	0,005% (sobre o valor deste Contrato)
1.2.	Cumprir o disposto no item 5.6.1 deste Contrato, no tocante à devolução das chaves dos imóveis funcionais, por ocorrência	0,01% (sobre o valor deste Contrato)
1.3.	Cumprir o disposto no item 5.7 deste Contrato, no tocante ao uniforme e à identificação dos empregados da CONTRATADA, por ocorrência	0,005% (sobre o valor deste Contrato)
1.4.	Cumprir o disposto no item 5.13.3 deste Contrato, no tocante ao reparo de danos ou desvios causados pela CONTRATADA, por ocorrência.	0,025% (sobre o valor deste Contrato)
1.5.	Cumprir o disposto no item 8.9 deste Contrato, no tocante à comunicação de ocorrências anormais, por ocorrência	0,025% (sobre o valor deste Contrato)
1.6.	Cumprir o disposto no item 8.10 deste Contrato, no tocante ao reparo, à correção, à remoção, ao refazimento ou à substituição, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato, por ocorrência.	0,8% (sobre o valor da requisição)





INFRAÇÃO		PERCENTUAIS
1.7	Comprovar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto à entidade profissional competente, dentro do prazo estipulado no item 8.15 deste Contrato, por dia de atraso.	0,01% (sobre o valor deste Contrato)
1.8	Designar um preposto em Brasília-DF, conforme o disposto no item 8.17 deste Contrato, por dia de atraso	0,03% (sobre o valor deste Contrato)
1.9	Manter profissional, indicado na assinatura do contrato para comprovação da capacidade técnico-profissional, no acompanhamento dos serviços objeto deste Contrato, por ocorrência	0,03% (sobre o valor deste Contrato)
1.10	Cumprir qualquer das exigências constantes do Título 2 do Anexo n. 1 ao Edital, por ocorrência	0,8% (sobre o valor da requisição)
CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL, PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:		
1.	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas ou previstas em lei, não previstas nesta tabela de multas, por ocorrência	0,025% (sobre o valor deste Contrato)
2.	Deixar de cumprir exigência relativa à Segurança do Trabalho constante do item 8.16 deste Contrato e do Anexo n. 1 ao Edital, por ocorrência	0,025% (sobre o valor deste Contrato)
3.	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações constantes ao Edital e de seus Anexos não previstas nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Órgão Responsável , por ocorrência	0,025% (sobre o valor deste Contrato)

11. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

11.1. Após o período de doze meses de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, **reajuste de preços**, utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

11.1.1. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços deste Contrato até a data da prorrogação contratual subsequente ou do encerramento do contrato vigente.

11.1.2. Caso a CONTRATADA não solicite de forma tempestiva o reajuste e prorrogue ou deixe encerrar o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.





12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, de acordo com o artigo 56 da LEI, correspondente ao artigo 93 do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

12.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

12.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 12.4 deste Título.

12.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

12.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

12.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

12.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

12.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

12.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

12.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 12.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

12.4.4. No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

12.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

12.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

12.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 12.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas no EDITAL e neste Contrato.

12.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

12.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido no EDITAL e neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 12.6 deste Título.

12.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

12.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via do contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral do contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 12.7 deste Título.

12.9. O disposto no item 12.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 12.4.3 e 12.4.4 e no item 12.10 deste Título.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

12.11. No caso de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no EDITAL e neste Contrato.

12.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

12.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

12.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

12.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

12.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

12.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

12.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

12.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

12.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

12.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

12.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 12.16.1 e 12.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

12.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

12.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da





CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

12.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

12.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições constantes do Anexo n. 5 ao EDITAL.

14. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993, e com o artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

14.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023
Processo n. 787.011/2022

Pela CONTRATANTE:
Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:
(nome)
(cargo)

Brasília, 20 de março de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro





ANEXO N. 7
MODELO DE REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REPARO DE IMÓVEL

LOTE:

À _____

1. Solicitamos a prestação dos serviços de reparos e manutenção, conforme Planilha em anexo, pertencente ao Lote n. _____, que deverão ser executados no seguinte endereço: _____.
2. As despesas decorrentes desta ordem correm por conta da Nota de Empenho n. ____/____.
3. A execução dos serviços é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 36/23 e do Contrato n. ____/____, firmados pela executante em _____, com vigência de _____ a _____.
4. Prazo de execução do(s) serviço(s): _____ dias.
5. Cronograma de execução de serviços

Brasília (DF), ____ de _____ de _____.

Chefe de Seção – COHAB

Em, ____/____/____

Responsável pela Empresa

Brasília, 20 de março de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro





ANEXO N. 8
MODELO DE DECLARAÇÃO (Lei 9.605/98)

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ:,
situada, fone:.....
....., por meio do seu representante legal, o Sr(a)....., em
cumprimento ao disposto na alínea “e” do subitem 4.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico
n. 36/23, declara, sob as sanções cabíveis, que não está impedida de participar de
licitação ou proibida de contratar com o Poder Público em razão de transgressão à Lei
9.605, de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.

Local e data

(nome e assinatura do declarante)

Brasília, 20 de março de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro





ANEXO N. 9
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ:, situada, telefone:....., por meio do seu representante legal, o(a) Sr (a)....., em cumprimento ao disposto na alínea “g” do subitem 4.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 36/23, declara, sob as sanções cabíveis, que possuirá em seu quadro, na data prevista para assinatura do contrato, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto), relativo(s) à execução dos serviços descritos na referida alínea.

Local e data

(nome e assinatura do declarante)

Brasília, 20 de março de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro

